

## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

**Nº PROTOCOLO:** 022086/2026

**Unidade gestora:** Camara Municipal de Coreau  
**Unidades orçamentárias:** - Camara Municipal de Coreau  
**Exercício:** 2025  
**Período de gestão:** -  
**Enviado por:** ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
**Data de envio:** 14/09/2026 11:34:06

### ROL DE RESPONSÁVEIS

| Responsável                       | Cargo                                                                                                                                                                                               | Período de Gestão                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO | <b>Categoria:</b> DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL<br><b>Cargo:</b> PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL<br><b>Permanece no Cargo:</b> NÃO                                                          | <b>Início:</b> 01/01/2025<br><b>Fim:</b> 31/12/2025 |
| ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO | <b>Categoria:</b> ORDENADOR DE DESPESAS<br><b>Unidade Orçamentária:</b> Camara Municipal de Coreau<br><b>Cargo:</b> PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL<br><b>Permanece no Cargo:</b> NÃO                | <b>Início:</b> 01/01/2025<br><b>Fim:</b> 31/12/2025 |
| Antonio Ribeiro Lima              | <b>Categoria:</b> RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO<br><b>Unidade Orçamentária:</b> Camara Municipal de Coreau<br><b>Cargo:</b> DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO<br><b>Permanece no Cargo:</b> SIM | <b>Início:</b> 01/01/2025<br><b>Fim:</b>            |
| Plinio Oliveira de Vasconcelos    | <b>Categoria:</b> CONTADOR RESPONSÁVEL<br><b>Unidade Orçamentária:</b> Camara Municipal de Coreau<br><b>Cargo:</b> CONTADOR (A)<br><b>Permanece no Cargo:</b> NÃO                                   | <b>Início:</b> 01/01/2025<br><b>Fim:</b> 31/12/2025 |
| ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO | <b>Categoria:</b> DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA<br><b>Unidade Orçamentária:</b> Camara Municipal de Coreau<br><b>Cargo:</b> PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL                                | <b>Início:</b> 01/01/2025<br><b>Fim:</b> 31/12/2025 |

| Responsável                       | Cargo                   | Período de Gestão                     |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO | Permanece no Cargo: NÃO | Início: 01/01/2025<br>Fim: 31/12/2025 |

## DOCUMENTOS ENVIADOS

| Tipo                                                                             | Arquivo     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Rol de Responsáveis                                                              | 5093_01.pdf |
| Relatório de Desempenho da Gestão                                                | 5084_02.pdf |
| Balanço Orçamentário                                                             | 5006_03.pdf |
| Balanço Financeiro                                                               | 5005_04.pdf |
| Balanço Patrimonial                                                              | 5007_05.pdf |
| Demonstração das Variações Patrimoniais                                          | 5028_06.pdf |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa                                                 | 5032_07.pdf |
| Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis                                    | 5065_08.pdf |
| Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1     | 5026_09.pdf |
| Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6 | 5023_10.pdf |
| Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7 | 5022_11.pdf |
| Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964              | 5025_12.pdf |
| Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964                 | 5024_13.pdf |
| Extratos bancários - 1º de janeiro                                               | 5046_14.pdf |
| Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte                     | 5047_15.pdf |
| Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras     | 5094_16.pdf |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos                         | 5042_17.pdf |
| Plano de Contratações Anual                                                      | 5068_18.pdf |
| Inventário Sintético de Material de Consumo                                      | 5053_19.pdf |
| Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis                                 | 5056_20.pdf |
| Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis                                | 5054_21.pdf |
| Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis                            | 5055_22.pdf |
| Certidão de habilitação profissional do contador responsável                     | 5103_23.pdf |
| Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64                  | 5003_24.pdf |
| Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS                          | 5033_25.pdf |
| Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS                          | 5104_26.pdf |
| Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)          | 5105_27.pdf |
| Demonstrativo dos subsídios dos vereadores                                       | 5043_28.pdf |

| Tipo                                                                           | Arquivo     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Lei de Fixação do Subsídio dos Vereadores                                      | 5061_29.pdf |
| Relatório de Controle Interno (RCI) – Relatório de Atividades (modelo 23) (NR) | 5106_30.pdf |
| Plano anual de auditoria alusivo ao exercício em análise                       | 5067_31.pdf |
| Cronograma de execução trimestral de auditoria realizadas                      | 5107_32.pdf |

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE  
ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS  
POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE  
Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA  
CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E  
MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELAS  
PORTARIAS TCE/CE Nº 51 E 253, DE 2026.**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b> |
|--------------------|-------------------------------|
| <b>01</b>          | Rol de Responsáveis           |

|                                                                                                                                               |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Câmara Municipal de Coreau</b><br>MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS<br>UPC: 99. Câmara Municipal de Coreau<br>Und. Orçamentária: CONSOLIDADO | <b>Exercício 2025</b><br><br>Período 01/01/2025 a 31/12/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

| Dados da Unidade Orçamentária                    |                      |            |                            |                         |               |               |             |             |               |              |
|--------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------------------|-------------------------|---------------|---------------|-------------|-------------|---------------|--------------|
| Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):   |                      |            | Camara Municipal de Coreau |                         |               |               |             |             |               |              |
| Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): |                      |            | 0101                       |                         |               |               |             |             |               |              |
| Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)         |                      |            |                            |                         |               |               |             |             |               |              |
| Nome                                             | Cargo                | Função     | Período Inicial da Gestão  | Período Final da Gestão | Ato Normativo | Objeto do Ato | Data do Ato | Data do DOE | Número do DOE | Nº Protocolo |
| ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO                | PRESIDENTE DA CÂMARA |            | 01/01/2025                 | 31/12/2025              | ELEIÇÃO       |               | 0           | 0           |               |              |
| ANTONIO RIBEIRO LIMA                             | SECRETÁRIO GERAL     | TESOUREIRO | 01/12/2025                 | 31/12/2025              | NOMEAÇÃO      |               | 0           | 0           |               |              |
| PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS                   | CONTADOR             |            | 01/01/2025                 | 31/12/2025              | CONTRATO      |               | 0           | 0           |               |              |

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2025 procede-se o REGISTRO de(a) ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO inscrita no CNPJ 02641455340 conforme descrito abaixo:



**ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026, E TAMBÉM COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ELEITOS NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CEARÁ.**

Ao primeiro(1º) dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09:00h(nove horas), em reunião especial solene de instalação, realizada nas dependências da sede da Câmara Municipal, para o **Compromisso e Posse dos Vereadores Eleitos no dia 06 de outubro de 2024, Eleição e Posse da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, e Compromisso e Posse do Prefeito e Vice-prefeita eleitos** também na data supra. Que em atendimento ao disposto dos art. 17 da LOM e art. 4.º do Regimento Interno, o Vereador mais votado Antônio Anastácio Teles, passou a exercer a presidência dos trabalhos, que verificando a presença de todos os Vereadores eleitos declarou aberta a sessão, tendo designado o Vereador eleito Francisco Francimor Gomes Ximenes para secretariar os trabalhos. E em seguida, o Senhor Presidente com base no & 2.º, do art. 4º, do Regimento Interno, pediu aos Vereadores Eleitos para apresentarem os seus diplomas e declarações de bens, tendo os edis apresentado apenas os seus diplomas, alegando que as declarações de bens já foram apresentadas quando do pedido de registro de candidatura, e daquela data a esta não houve nenhuma alteração. Acatada a justificativa e analisados os diplomas ficou constatado que os Vereadores eleitos estavam aptos a assumirem os seus mandatos. Razão pela qual o Senhor Presidente, com fulcro no & 3.º do art. 4.º do Regimento Interno, de pé, com os presentes, procedeu ao seguinte compromisso: *"Prometo, em nome de Deus e em respeito à minha família, cumprir dignamente o mandato que me foi confiado pelo povo de Coreaú, sendo honesto e agindo com determinação e sem subordinação a interesses outros, respeitando intransigentemente a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, e observar as Leis e defender os legítimos interesses deste Município, trabalhando pelo engrandecimento e bem-estar de seu povo, principalmente do povo mais sofrido de nossa terra."* Em seguida ato contínuo, procedida a chamada, cada Vereador e Vereadora confirmou o compromisso, declarando **"ASSIM O PROMETO."** Em seguida, o Senhor Presidente **declarou empossados** os seguintes **Vereadores**: ANTONIO ANASTACIO TELES, nome parlamentar **"Caburé"**; ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE, nome parlamentar **"Erasmu Albuquerque"**; ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO, nome parlamentar **"William Godô"**; FRANCISCO FRANCIMOR GOMES XIMENES, nome parlamentar **"Dr. Francimor"**; MANOEL FILHO DE AGUIAR, nome parlamentar **"Manoel Filho"**; MARIA DAS DORES MOURA COSTA, nome parlamentar **"Dorinha"**; MARIENNE XIMENES CRISTINO, nome parlamentar **"Marianne Cristino"**; JOSÉ OSVALDO DE ARAÚJO, nome parlamentar **"Osvaldo Araújo"**; PRISCILLA SIQUEIRA VASCONCELOS FONTENELE, nome parlamentar **"Priscilla do Marden"**. Que em seguida, o senhor presidente dos trabalhos, facultou a palavra para os vereadores empossados, tendo usado da palavra os seguintes vereadores: Manoel Filho, Priscilla, Osvaldo, William Godô, Erasmo, Marianne, Dorinha, Dr. Francimor e Caburé, que agradeceram pela eleição, e discorreram sobre outros assuntos pertinentes a eleição e ao mandato que se inicia, donde o inteiro teor de suas falas está gravada em áudio e vídeo, na página oficial da Câmara Municipal no facebook, e como também, arquivada na Secretaria Geral da Casa. Dando prosseguimento, com

EU,

*Maria Polcarpo Gomes*  
Escrevente Substituta

Registradora Substituta, EM 10/01/2025 DOU  
FÉ.



DATA 10/01/2025

AVERBAÇÃO



base no disposto dos art. 5.º c/c art. 7.º, do Regimento Interno, o Senhor Presidente passou aos trabalhos da **Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026**, tendo constatado que fora apresentada a registro uma **única chapa**, tendo a seguinte composição: **Presidente:** ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO; **Vice-presidente:** PRISCILLA SIQUEIRA VASCONCELOS FONTENELE; **Primeira Secretária:** MARIENNE XIMENES CRISTINO e **Segundo Secretário:** ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE. Que em seguida, com base no art. 5º c/c art. 7º, passou a tomar os votos nominais e por ordem alfabética dos Vereadores presentes no plenário, que teve o seguinte resultado: **09(nove) votos** a favor da CHAPA encabeçada pelo Vereador ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO, tendo sido eleito por unanimidade. Razão pela qual o Senhor Presidente, com base no & 5.º, do art. 7.º do Regimento Interno, **proclamou eleito PRESIDENTE DA CÂMARA** o Vereador **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO** e o **declarou** devidamente **empossado**, juntamente com os demais componentes de sua chapa, para o exercício do **biênio 2025/2026**, a iniciar-se na presente data. Portanto a nova **Mesa Diretora** para o **biênio 2025/2026**, ficou assim constituída: **Presidente:** ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO; **Vice-presidente:** Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele; **Primeira Secretária:** Marienne Ximenes Cristino e **Segundo Secretário:** Antônio Erasmo de Albuquerque. Sendo assim, o Presidente eleito, depois de efetivamente empossado, agradeceu aos colegas vereadores pela votação e por colocar em suas mãos tão nobre missão. Que em seguida, por força dos art. 35 da LOM c/c art. 9.º, do Regimento Interno, por volta das 10:30h (dez horas e trinta minutos), passou a proceder aos trabalhos de **compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos** na eleição de 06 de outubro de 2024. Tendo o Senhor Presidente, de acordo com art. 10 do Regimento Interno, nomeado uma Comissão composta pelos Vereadores Priscilla, Dr. Francimor e Manoel Filho, para receber e introduzi-los no plenário os eleitos para os cargos de Prefeito Municipal: **JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA**, conhecido por EDÉZIO SITONIO, e Vice-prefeita: **PATRICYA FERNANDES JACINTO ARAÚJO**, conhecida por PATRICYA. Com a presença do prefeito e vice-prefeita no plenário o Senhor Presidente determinou que fosse executado o hino nacional. Que ato contínuo, por disposição do & 1.º do art. 35 da LOM, foram instados pelo Presidente a apresentarem os seus diplomas e declaração de bens. Tendo os eleitos apresentado apenas os seus diplomas, tendo em vista que as declarações de bens já foram apresentadas quando do pedido de registro de candidatura, e daquela data a esta não houve nenhuma alteração. Acatada a justificativa e analisados os diplomas ficou constatado que os Vereadores eleitos estavam aptos a assumirem os seus mandatos. Razão pela qual por força do art. 11 do Regimento Interno, o Senhor Presidente **convocou o Prefeito e a Vice-prefeita eleitos**, cada um por vez, e de pé, a fazer o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR, DEFENDER E MANTER A CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DESTE ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM PROBIIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, PROMOVENDO O BEM-ESTAR COLETIVO.**" Ato contínuo, o Senhor Presidente **declarou** devidamente **empossados** nos seus respectivos cargos: **Prefeito Municipal de Coreaú:** JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA e **Vice-prefeita:** PATRICYA FERNANDES JACINTO ARAÚJO, para exercerem o mandato no quadriênio 2025/2028. Em seguida foi facultada a palavra aos eleitos, que fez uso da mesma

EU,

  
Maria Polícarpo Gomes  
Escrevente Substituta

Registradora Substituta, EM 10/01/2025 DOU  
FÉ.





o prefeito EDÉZIO, que agradeceu ao povo pela eleição, que agradeceu aos vereadores pela recepção e que se colocava a disposição dos mesmos para trabalhar pelo desenvolvimento de Coreaú, que explicou que suas palavras seriam breve, tendo em vista que ato contínuo a presente sessão iria ao auditório da prefeitura dar posse aos secretários, oportunidade em que lá, prefeito e vice, fariam os seus pronunciamentos. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a imediata lavratura da presente ata, dando a mesma por lida e aprovada por todos os vereadores empossados. E, verificando que nada mais havia a tratar, deu por encerrada a presente sessão. E, para constar vai assinada por todos os eleitos e ora empossados. Plenário da Câmara Municipal de Coreaú, data supra.

*João Silva da Silva*  
*Antônio Francisco de Araújo*  
*Antônio Carlos de Araújo*  
*Antônio Carlos de Araújo*  
*Marienne X. Kristine*  
*Francisco Francisco de Araújo*  
*Maria dos Anjos Maria Costa*  
*Antonio William F. Machado*  
*Princilla Rodrigues Fontenele*  
*Margaret F. de Araújo*  
*João Carlos de Araújo*

*Maria Fátima Gomes*  
Escritora Substituta

EU, \_\_\_\_\_

| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES                                                     |                     |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--|
| Nº do Atendimento:                                                                  | 20250110000032      |        |  |
| Total Emolument.:                                                                   | 188,80 Total FADEP: | 9,44   |  |
| Total FERMUJU:                                                                      | 17,25 Total FRMMP:  | 9,44   |  |
| Total Selos:                                                                        | 18,86 (Total ISS):  | 0,00   |  |
|                                                                                     | Valor Total:==      | 243,79 |  |
| Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado                                     |                     |        |  |
| Bem/Negócio 1: 0,00                                                                 |                     |        |  |
| Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos |                     |        |  |
| Códigos: 005028 / 005023 / 005001 / 005011 /                                        |                     |        |  |

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 4  
Certidão/2ª Via/2ª Trasl  
Nº  
ABK930845-M8G9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 11  
Registro RTD / RCPJ  
Nº  
ABK717577-G9I9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 1  
Distrib. / Microfilmagem  
Nº  
ABK819109-I9E9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026, E TAMBÉM COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ELEITOS NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CEARÁ.**

Ao primeiro(1º) dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09:00h(nove horas), em reunião especial solene de instalação, realizada nas dependências da sede da Câmara Municipal, para o **Compromisso e Posse dos Vereadores Eleitos no dia 06 de outubro de 2024, Eleição e Posse da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, e Compromisso e Posse do Prefeito e Vice-prefeita eleitos** também na data supra. Que em atendimento ao disposto dos art. 17 da LOM e art. 4.º do Regimento Interno, o Vereador mais votado Antônio Anastácio Teles, passou a exercer a presidência dos trabalhos, que verificando a presença de todos os Vereadores eleitos declarou aberta a sessão, tendo designado o Vereador eleito Francisco Francimor Gomes Ximenes para secretariar os trabalhos. E em seguida, o Senhor Presidente com base no & 2.º, do art. 4º, do Regimento Interno, pediu aos Vereadores Eleitos para apresentarem os seus diplomas e declarações de bens, tendo os edis apresentado apenas os seus diplomas, alegando que as declarações de bens já foram apresentadas quando do pedido de registro de candidatura, e daquela data a esta não houve nenhuma alteração. Acatada a justificativa e analisados os diplomas ficou constatado que os Vereadores eleitos estavam aptos a assumirem os seus mandatos. Razão pela qual o Senhor Presidente, com fulcro no & 3.º do art. 4.º do Regimento Interno, de pé, com os presentes, procedeu ao seguinte compromisso: *"Prometo, em nome de Deus e em respeito à minha família, cumprir dignamente o mandato que me foi confiado pelo povo de Coreaú, sendo honesto e agindo com determinação e sem subordinação a interesses outros, respeitando intransigentemente a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, e observar as Leis e defender os legítimos interesses deste Município, trabalhando pelo engrandecimento e bem-estar de seu povo, principalmente do povo mais sofrido de nossa terra."* Em seguida ato contínuo, procedida a chamada, cada Vereador e Vereadora confirmou o compromisso, declarando **"ASSIM O PROMETO."** Em seguida, o Senhor Presidente **declarou empossados** os seguintes **Vereadores:** ANTONIO ANASTACIO TELES, nome parlamentar **"Caburé"**; ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE, nome parlamentar **"Erasmu Albuquerque"**; ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO, nome parlamentar **"William Godô"**; FRANCISCO FRANCIMOR GOMES XIMENES, nome parlamentar **"Dr. Francimor"**; MANOEL FILHO DE AGUIAR, nome parlamentar **"Manoel Filho"**; MARIA DAS DORES MOURA COSTA, nome parlamentar **"Dorinha"**; MARIENNE XIMENES CRISTINO, nome parlamentar **"Marienne Cristino"**; JOSÉ OSVALDO DE ARAÚJO, nome parlamentar **"Osvaldo Araújo"**; PRISCILLA SIQUEIRA VASCONCELOS FONTENELE, nome parlamentar **"Priscilla do Marden"**. Que em seguida, o senhor presidente dos trabalhos, facultou a palavra para os vereadores empossados, tendo usado da palavra os seguintes vereadores: Manoel Filho, Priscilla, Osvaldo, William Godô, Erasmo, Marienne, Dorinha, Dr. Francimor e Caboré, que agradeceram pela eleição, e discorreram sobre outros assuntos pertinentes a eleição e ao mandato que se inicia, donde o inteiro teor de suas falas está gravada em áudio e vídeo, na página oficial da Câmara Municipal no facebook, e como também, arquivada na Secretaria Geral da Casa. Dando prosseguimento, com



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

base no disposto dos art. 5.º c/c art. 7.º, do Regimento Interno, o Senhor Presidente passou aos trabalhos da **Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026**, tendo constatado que fora apresentada a registro uma **única chapa**, tendo a seguinte composição: **Presidente:** ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO; **Vice-presidente:** PRISCILLA SIQUEIRA VASCONCELOS FONTENELE; **Primeira Secretária:** MARIENNE XIMENES CRISTINO e **Segundo Secretário:** ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE. Que em seguida, com base no art. 5º c/c art. 7º, passou a tomar os votos nominais e por ordem alfabética dos Vereadores presentes no plenário, que teve o seguinte resultado: **09(nove) votos** a favor da CHAPA encabeçada pelo Vereador ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO, tendo sido eleito por unanimidade. Razão pela qual o Senhor Presidente, com base no & 5.º, do art. 7.º do Regimento Interno, **proclamou eleito** PRESIDENTE DA CÂMARA o Vereador **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO** e o **declarou** devidamente **empossado**, juntamente com os demais componentes de sua chapa, para o exercício do **biênio 2025/2026**, a iniciar-se na presente data. Portanto a nova **Mesa Diretora** para o **biênio 2025/2026**, ficou assim constituída: **Presidente:** ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO; **Vice-presidente:** Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele; **Primeira Secretária:** Marienne Ximenes Cristino e **Segundo Secretário:** Antônio Erasmo de Albuquerque. Sendo assim, o Presidente eleito, depois de efetivamente empossado, agradeceu aos colegas vereadores pela votação e por colocar em suas mãos tão nobre missão. Que em seguida, por força dos art. 35 da LOM c/c art. 9.º, do Regimento Interno, por volta das 10:30h (*dez horas e trinta minutos*), passou a proceder aos trabalhos de **compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos** na eleição de 06 de outubro de 2024. Tendo o Senhor Presidente, de acordo com art. 10 do Regimento Interno, nomeado uma Comissão composta pelos Vereadores Priscilla, Dr. Francimor e Manoel Filho, para receber e introduzi-los no plenário os eleitos para os cargos de Prefeito Municipal: **JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA**, conhecido por EDÉZIO SITONIO, e Vice-prefeita: **PATTRICYA FERNANDES JACINTO ARAÚJO**, conhecida por PATTRICYA. Com a presença do prefeito e vice-prefeita no plenário o Senhor Presidente determinou que fosse executado o hino nacional. Que ato contínuo, por disposição do & 1.º do art. 35 da LOM, foram instados pelo Presidente a apresentarem os seus diplomas e declaração de bens. Tendo os eleitos apresentado apenas os seus diplomas, tendo em vista que as declarações de bens já foram apresentadas quando do pedido de registro de candidatura, e daquela data a esta não houve nenhuma alteração. Acatada a justificativa e analisados os diplomas ficou constatado que os Vereadores eleitos estavam aptos a assumirem os seus mandatos. Razão pela qual por força do art. 11 do Regimento Interno, o Senhor Presidente **convocou o Prefeito e a Vice-prefeita eleitos**, cada um por vez, e de pé, a fazer o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR, DEFENDER E MANTER A CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DESTE ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM PROIBIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, PROMOVENDO O BEM-ESTAR COLETIVO.**" Ato contínuo, o Senhor Presidente **declarou** devidamente **empossados** nos seus respectivos cargos: **Prefeito Municipal de Coreaú:** JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA e **Vice-prefeita:** PATTRICYA FERNANDES JACINTO ARAÚJO, para exercerem o mandato no quadriênio 2025/2028. Em seguida foi facultada a palavra aos eleitos, que fez uso da mesma

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

o prefeito EDÉZIO, que agradeceu ao povo pela eleição, que agradeceu aos vereadores pela recepção e que se colocava a disposição dos mesmos para trabalhar pelo desenvolvimento de Coreaú, que explicou que suas palavras seriam breve, tendo em vista que ato contínuo a presente sessão iria ao auditório da prefeitura dar posse aos secretários, oportunidade em que lá, prefeito e vice, fariam os seus pronunciamentos. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a imediata lavratura da presente ata, dando a mesma por lida e aprovada por todos os vereadores empossados. E, verificando que nada mais havia a tratar, deu por encerrada a presente sessão. E, para constar vai assinada por todos os eleitos e ora empossados. Plenário da Câmara Municipal de Coreaú, data supra.

João Edézio de Souza

Patrícia Fernandes Gaiotto Araújo

José Ovídio de Araújo

Antonio Emanoel de Almeida

Maurício X. Brito

Francisco Francisco Brito

Maria do Socorro Moura Costa

Antonio William F. Machado

Priscilla de Queiroz Fontenele

Margaret F. de S.

Antônio José de S.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

**PORTARIA Nº 2025.01.02-1, de 02 de janeiro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 8º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19, parágrafo único, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara, e com base na Resolução 004/22, de 19 de dezembro de 2022, desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **ANTÔNIO RIBEIRO LIMA**, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO GERAL - DAS I, integrante do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coreaú.

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Coreaú,  
Em, 02 de janeiro de 2025.

  
**ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>     |
|--------------------|-----------------------------------|
| <b>02</b>          | Relatório de Desempenho da Gestão |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>1</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>2</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREAU** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

#### Relatório de Desempenho da Gestão

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREAU, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                   |                                                                         |                                                                                  |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b> |                                                                         | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b> |                                                                                         |
| <b>Assinatura:</b>                                                | ANTONIO<br>RIBEIRO<br>LIMA:778606753<br>15                              | <b>Assinatura:</b>                                                               | ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340                              |
|                                                                   | Assinado de forma<br>digital por<br>ANTONIO RIBEIRO<br>LIMA:77860675315 |                                                                                  | Assinado digitalmente<br>por ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340 |

<sup>1</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>2</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b> |
|--------------------|-------------------------------|
| <b>03</b>          | Balanço Orçamentário          |





|                                                                                                                                          |                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO                                                                                                        | PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME                                                                                                         |
| PRESIDENTE                                                                                                                               | CONTADOR                                                                                                                                    |
| <div>ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO<br/>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO<br/>02641455340 02641455340</div> | <div>PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS<br/>Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS<br/>2135932353 932353 2135932353</div> |



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b> |
|--------------------|-------------------------------|
| <b>04</b>          | Balanço Financeiro            |

| INGRESSOS                                         |  |       | DISPÊNDIOS      |                    |                                                   |       |                 |                    |
|---------------------------------------------------|--|-------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     |  | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                     | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita orçamentária (I)                          |  |       |                 | 0,00               | Despesa orçamentária (VII)                        | 018   | 4.030.368,71    | 3.202.624,78       |
| Recursos Não Vinculados                           |  |       | 0,00            | 0,00               | Recursos Não Vinculados                           | 019   | 4.030.368,71    | 3.202.624,78       |
| Recursos não vinculados de impostos               |  |       | 0,00            | 0,00               | Recursos não vinculados de impostos               |       | 4.030.368,71    | 3.202.624,78       |
| Transferências financeiras recebidas (II)         |  | 001   | 4.030.989,76    | 3.319.018,20       | Transferências financeiras concedidas (VIII)      | 022   | 621,05          | 62,72              |
| Transf. rec. para a execução orçamentária         |  | 002   | 4.030.989,76    | 3.319.018,20       | Transf. conc. para a execução orçamentária        | 023   | 621,05          | 62,72              |
| Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá |  | 003   | 0,00            | 0,00               | Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament | 024   | 0,00            | 0,00               |
| Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS   |  | 004   | 0,00            | 0,00               | Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS  | 025   | 0,00            | 0,00               |
| Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS   |  |       | 0,00            | 0,00               | Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS  |       | 0,00            | 0,00               |
| Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem |  | 005   | 0,00            | 0,00               | Transf. conc. para aportes de recursos para siste | 026   | 0,00            | 0,00               |
| Outras Movimentações Financeiras (III)            |  | 006   | 0,00            | 0,00               | Outras Movimentações Financeiras (IX)             | 027   | 0,00            | 0,00               |
| Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária |  | 007   | 0,00            | 0,00               | Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária | 028   | 0,00            | 0,00               |
| Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa        |  | 008   | 0,00            | 0,00               | Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa        | 029   | 0,00            | 0,00               |
| Recebimentos extraorçamentários (IV)              |  | 009   | 604.457,79      | 477.134,06         | Pagamentos extraorçamentários (X)                 | 030   | 604.457,79      | 593.555,67         |
| Inscrição de restos a pagar não processados       |  | 010   | 0,00            | 0,00               | Execução de restos a pagar não processados        | 031   | 0,00            | 0,00               |
| Inscrição de restos a pagar processados           |  | 011   | 0,00            | 0,00               | Execução de restos a pagar processados            | 032   | 0,00            | 0,00               |
| Depósitos restituíveis e valores vinculados       |  | 012   | 604.457,79      | 477.134,06         | Depósitos restituíveis e valores vinculados       | 033   | 604.457,79      | 593.555,67         |
| Outros recebimentos extraorçamentários            |  | 013   | 0,00            | 0,00               | Outros pagamentos extraorçamentários              | 034   | 0,00            | 0,00               |
| Saldo do exercício anterior (V)                   |  | 014   | 0,00            | 90,91              | Saldo para o exercício seguinte (XI)              | 035   | 0,00            | 0,00               |
| Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)       |  | 015   | 0,00            | 90,91              | Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)       | 036   | 0,00            | 0,00               |
| Caixa e equivalentes de caixa RPPS                |  | 016   | 0,00            | 0,00               | Caixa e Equivalentes de caixa RPPS                | 037   | 0,00            | 0,00               |
| Depósito restituíveis e valores vinculados        |  | 017   | 0,00            | 0,00               | Depósito restituíveis e valores vinculados        | 038   | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)              |  |       | 4.635.447,55    | 3.796.243,17       | TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)          |       | 4.635.447,55    | 3.796.243,17       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coreaú - DATA DA EMISSÃO: 12/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:24:25

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO

Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 02641455340

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS: 2135932353 892353

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO

PRESIDENTE

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME

CONTADOR

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b> |
|--------------------|-------------------------------|
| <b>05</b>          | Balanco Patrimonial           |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  |  |  |  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO                                                                          |  |  |  |      |                 |                    |
| Ativo Circulante                                                               |  |  |  |      |                 |                    |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                  |  |  |  | 003  | 0,00            | 0,00               |
| Créditos a curto prazo                                                         |  |  |  | 004  | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo                           |  |  |  | 005  | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                                       |  |  |  | 006  | 0,00            | 0,00               |
| Ativo não circulante mantido para venda                                        |  |  |  | 007  | 0,00            | 0,00               |
| VPD pagas antecipadamente                                                      |  |  |  | 008  | 0,00            | 0,00               |
| Total do ativo circulante                                                      |  |  |  |      | 0,00            | 0,00               |
| Ativo Não Circulante                                                           |  |  |  |      |                 |                    |
| Realizável a Longo Prazo                                                       |  |  |  |      | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos                                                                  |  |  |  | 010  | 0,00            | 0,00               |
| Imobilizado                                                                    |  |  |  | 011  | 119.799,41      | 67.138,52          |
| Intangível                                                                     |  |  |  | 012  | 0,00            | 0,00               |
| Diferido                                                                       |  |  |  | 013  | 0,00            | 0,00               |
| Total do ativo não circulante                                                  |  |  |  |      | 119.799,41      | 67.138,52          |
| TOTAL DO ATIVO                                                                 |  |  |  |      | 119.799,41      | 67.138,52          |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   |  |  |  |      |                 |                    |
| Passivo Circulante                                                             |  |  |  |      |                 |                    |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo |  |  |  | 016  | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e financiamentos a curto prazo                                     |  |  |  | 017  | 0,00            | 0,00               |
| Fornecedores e contas a pagar a curto prazo                                    |  |  |  | 018  | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações fiscais a curto prazo                                               |  |  |  | 019  | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações de repartições a outros entes                                       |  |  |  | 020  | 0,00            | 0,00               |
| Provisões a curto prazo                                                        |  |  |  | 021  | 0,00            | 0,00               |
| Demais obrigações a curto prazo                                                |  |  |  | 022  | 0,30            | 0,30               |
| Total do passivo circulante                                                    |  |  |  | 015  | 0,30            | 0,30               |
| Passivo Não Circulante                                                         |  |  |  |      |                 |                    |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo |  |  |  | 024  | 0,00            | 0,00               |





**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                  |
|--------------------|------------------------------------------------|
| <b>06</b>          | <b>Demonstração das Variações Patrimoniais</b> |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                 |       |                 |                    |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria                         | 002   | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições                                                       | 003   | 0,00            | 0,00               |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos                     | 004   | 0,00            | 0,00               |
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras                     | 005   | 0,00            | 0,00               |
| Transferências e delegações recebidas                               | 006   | 4.030.989,76    | 3.319.018,20       |
| Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos       | 007   | 0,00            | 0,00               |
| Outras variações patrimoniais aumentativas                          | 008   | 0,00            | 0,00               |
| Total das variações patrimoniais aumentativas (I)                   |       | 4.030.989,76    | 3.319.018,20       |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                  |       |                 |                    |
| Pessoal e encargos                                                  | 010   | 2.870.011,61    | 2.369.209,98       |
| Benefícios previdenciários e assistenciais                          | 011   | 0,00            | 0,00               |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo                     | 012   | 1.107.696,21    | 829.705,65         |
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras                      | 013   | 0,00            | 0,00               |
| Transferências e delegações concedidas                              | 014   | 621,05          | 62,72              |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos        | 015   | 0,00            | 0,00               |
| Tributárias                                                         | 016   | 0,00            | 509,15             |
| Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados | 017   | 0,00            | 0,00               |
| Outras variações patrimoniais diminutivas                           | 018   | 0,00            | 0,00               |
| Total variações patrimoniais diminutivas (II)                       |       | 3.978.328,87    | 3.199.487,50       |
| Resultado patrimonial do período (I) - (II)                         | 019   | 52.660,89       | 119.530,70         |

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO

Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 02641455340

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS: 2135932353 932353

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO

PRESIDENTE

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME

CONTADOR

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>    |
|--------------------|----------------------------------|
| <b>07</b>          | Demonstração dos Fluxos de Caixa |

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025  
Câmara Municipal de Coreaú

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

|                                                              | NOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------|------|--------------------|-----------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                  |      |                    |                       |
| Ingressos                                                    |      | 4.635.447,55       | 3.796.152,26          |
| Receita tributária                                           | 001  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita de contribuições                                     | 002  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita patrimonial                                          | 003  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita agropecuária                                         | 004  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita industrial                                           | 005  | 0,00               | 0,00                  |
| Receita de serviços                                          | 006  | 0,00               | 0,00                  |
| Remuneração das disponibilidades                             | 007  | 0,00               | 0,00                  |
| Outras receitas derivadas e originárias                      | 008  | 0,00               | 0,00                  |
| Transferências recebidas                                     | 001  | 4.030.989,76       | 3.319.018,20          |
| Outros ingressos operacionais                                | 002  | 604.457,79         | 477.134,06            |
| Desembolsos                                                  |      | 4.524.011,55       | 3.793.043,17          |
| Pessoal e demais despesas                                    | 003  | 3.918.932,71       | 3.199.424,78          |
| Juros e encargos da dívida                                   | 004  | 0,00               | 0,00                  |
| Transferências concedidas                                    | 005  | 621,05             | 62,72                 |
| Outros desembolsos operacionais                              | 006  | 604.457,79         | 593.555,67            |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)       |      | 111.436,00         | 3.109,09              |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO               |      |                    |                       |
| Ingressos                                                    |      | 0,00               | 0,00                  |
| Alienação de bens                                            | 007  | 0,00               | 0,00                  |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos       | 008  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros ingressos de investimentos                            | 009  | 0,00               | 0,00                  |
| Desembolsos                                                  |      | 111.436,00         | 3.200,00              |
| Aquisição de ativo não circulante                            | 010  | 111.436,00         | 3.200,00              |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                    | 011  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros desembolsos de investimentos                          | 012  | 0,00               | 0,00                  |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)   |      | -111.436,00        | -3.200,00             |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO              |      |                    |                       |
| Ingressos                                                    |      | 0,00               | 0,00                  |
| Operações de crédito                                         | 013  | 0,00               | 0,00                  |
| Integralização do capital social de empresas dependentes     | 014  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros ingressos de financiamentos                           | 015  | 0,00               | 0,00                  |
| Desembolsos                                                  |      | 0,00               | 0,00                  |
| Amortização/Refinanciamento da dívida                        | 016  | 0,00               | 0,00                  |
| Outros desembolsos de financiamentos                         | 017  | 0,00               | 0,00                  |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) |      | 0,00               | 0,00                  |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)   | 018  | 0,00               | -90,91                |

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025  
Câmara Municipal de Coreaú

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

|                                      | NOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--------------------------------------|------|--------------------|-----------------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 019  | 0,00               | 90,91                 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final   | 020  | 0,00               | 0,00                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coreaú

DATA DA EMISSÃO: 12/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 08:32:19

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

ANTONIO  
WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO: 02641455340

Assinado digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO: 02641455340

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE

PLINIO OLIVEIRA  
DE  
VASCONCELOS: 82135  
2135932353

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS: 82135  
932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME  
CONTADOR



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                 |
|--------------------|-----------------------------------------------|
| <b>08</b>          | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis |

Quadro : RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

001 – Receitas correntes (I)

Receitas Correntes são constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

002 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Receita Tributária são os ingressos provenientes de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

003 – Receita de contribuições

Receita de Contribuições é oriunda de arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

004 – Receita patrimonial

Receita Patrimonial é oriunda da arrecadação referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja participação societária.

005 – Receita agropecuária

Receita Agropecuária é oriunda da arrecadação de receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, criação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).

006 – Receita industrial

Receita Industrial é oriunda da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

007 – Receita de serviços

Receita de Serviços é oriunda de arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.

008 – Transferências correntes

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.

009 – Receitas de capital (II)

Receitas de Capital são decorrentes da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

010 – Operações de crédito

Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.

011 – Alienação de bens

Alienação de Bens são decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.

012 – Amortização de empréstimos

Amortizações de Empréstimos são relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.

013 – Transferências de capital

Transferências de Capital são recursos recebidos de outra esfera de governo, instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de

capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.

014 – Operações de crédito/refinanciamento (IV)

Representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.

015 – Operações de crédito internas

Operações de Crédito Internas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.

016 – Operações de crédito externas

Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.

017 – Déficit (VI)

Representa a eventual diferença, a menor entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

018 – Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)

Representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Deverá demonstrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício corrente.

019 – Superávit financeiro

Representa os saldos apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e os créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja Superávit Financeiro.

020 – Reabertura de créditos adicionais

Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

021 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores

Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Quadro : DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

022 – Despesas correntes (VIII)

Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

023 – Pessoal e encargos sociais

Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

024 – Juros e encargos da dívida

Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

025 – Outras despesas correntes

Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

026 – Despesas de capital (IX)

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.

027 – Investimentos

Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de

instalações, equipamentos e material permanente.

028 – Inversões financeiras

Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

029 – Amortização da dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

030 – Reserva de contingência (X)

Reserva de contingência é a dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício (art. 91 do decreto-lei 200/1967).

031 – Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a diferença positiva apurada entre receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.

032 – Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)

Amortização da Dívida / Refinanciamento são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

033 – Amortização da dívida interna

Amortização da Dívida Interna são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

034 – Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

035 – Outras dívidas

Outras dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

036 – Amortização da dívida externa

Amortização da Dívida Externa são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa, contratual ou mobiliária.

037 – Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

038 – Outras dívidas

Outras dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

039 – Superávit (XIV)

Representa a eventual diferença, a maior entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Quadro : Receita Orçamentária  
Sem notas explicativas

Quadro : Transferências Financeiras Recebidas

001 – Transferências Financeiras recebidas (II)

Transferências Financeiras Recebidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências Financeiras Concedidas.

002 – Transf. rec. para a execução orçamentária

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.

003 – Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentária

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

004 – Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS

Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de deficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

005 – Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema de pagamento de pensões militares

Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de deficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Quadro : Outras Movimentações Financeiras

006 – Outras Movimentações Financeiras (III)

007 – Resgates de Investimentos e Aplicações Temporárias

008 – Desbloqueios Judiciais de valores em caixa

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

009 – Recebimentos extraorçamentários (IV)

Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

010 – Inscrição de restos a pagar não processados

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.

011 – Inscrição de restos a pagar processados

Inscrição de Restos a Pagar Processados compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.

012 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

- 013 – Outros recebimentos extraorçamentários  
Outros Recebimentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo do Exercício Anterior

- 014 – Saldo do exercício anterior (V)

Saldo do Exercício Anterior compreende o somatório dos saldos de exercício anterior em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

- 015 – Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo do exercício anterior do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

- 016 – Caixa e equivalentes de caixa RPPS

- 017 – Depósito restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Quadro : Despesa Orçamentária

- 018 – Despesa orçamentária (VII)

Despesa Orçamentária é o Fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

- 019 – Recursos Não Vinculados

Despesa Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre.

- 020 – Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)

despesa Orçamentária Vinculada é aquela despesa com finalidade específica previamente determinada.

- 021 – Recursos Vinculados ao RPPS

Quadro : Transferências Financeiras Concedidas

- 022 – Transferências financeiras concedidas (VIII)

Transferências Financeiras Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das Transferências Financeiras Recebidas.

- 023 – Transf. conc. para a execução orçamentária

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes para o RPPS ou RPPS.

- 024 – Transf. financ. conc. independ. da exec. orçamentária

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

- 025 – Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

026 – Transf. conc. para aportes de recursos para sistema de pagamento de pensões militares

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Quadro : Outras Movimentações Financeiras

027 – Outras Movimentações Financeiras (IX)

028 – Resgates de Investimentos e Aplicações Temporárias

029 – Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa

Quadro : Pagamentos Extra Orçamentários

030 – Pagamentos extraorçamentários (X)

Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados pelos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

031 – Execução de restos a pagar não processados

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados compreendem o pagamento dos Restos a pagar não processado liquidados após sua inscrição.

032 – Execução de restos a pagar processados

Pagamentos de Restos a Pagar Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar processados.

033 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e valores vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

034 – Outros pagamentos extraorçamentários

Outros Pagamentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo para o Exercício Seguinte

035 – Saldo para o exercício seguinte (XI)

Saldo para o Exercício Seguinte compreende o somatório dos saldos de exercício seguinte em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

036 – Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)

037 – Caixa e Equivalentes de caixa RPPS

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo para o exercício seguinte do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

038 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e valores vinculados compreende o saldo para o exercício seguinte dos depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

## Quadro : PRINCIPAL

## 003 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

## 004 - Créditos a curto prazo

Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

## 005 - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além da aplicações temporárias em metais preciosos.

## 006 - Estoques

Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

## 007 - Ativo não circulante mantido para venda

Ativo não circulante mantido para venda compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

## 008 - VPD pagas antecipadamente

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

## 010 - Investimentos

Investimentos compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

## 011 - Imobilizado

Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

## 012 - Intangível

Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

## 013 - Diferido

Diferido compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

## 015 - Total do passivo circulante

Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

## 016 - obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios

aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

017 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

018 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

019 - obrigações fiscais a curto prazo

Obrigações Fiscais a Curto Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

020 - obrigações de repartições a outros entes

Obrigações de Repartições a Outros Entes compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

021 - Provisões a curto prazo

Provisões a Curto Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

022 - Demais obrigações a curto prazo

Demais Obrigações a Curto Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

024 - obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

025 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

026 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

027 - obrigações fiscais a longo prazo

Obrigações Fiscais a Longo Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

028 - Provisões a longo prazo

Provisões a Longo Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

029 - Demais obrigações a longo prazo

Demais Obrigações a Longo Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, como vencimento no longo prazo.

030 - Resultado diferido

Resultado diferido compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros.

031 - Patrimônio social e capital social  
patrimônio social e Capital Social compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

032 - Adiantamento para futuro aumento de capital

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital com

033 - Reservas de capital

Reservas de Capital compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

034 - Ajustes de avaliação patrimonial

Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

035 - Reservas de lucros

Reservas de Lucros compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

036 - Demais reservas

Demais Reservas compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

037 - Resultados acumulados

Resultados Acumulados compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

038 - (-) Ações / Cotas em tesouraria

Ações / Cotas em Tesouraria compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

039 - Total do patrimônio líquido

Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Assinado  
digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340 02641455340

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS  
2135932353 932353

## Quadro : VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

- 002 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria  
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
- 003 - Contribuições  
Contribuições compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.
- 004 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos  
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
- 005 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras  
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
- 006 - Transferências e delegações recebidas  
Transferências e Delegações Recebidas compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.
- 007 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos  
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.
- 008 - Outras variações patrimoniais aumentativas  
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas compreende o somatório das demais variações patrimoniais não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.
- 010 - Pessoal e encargos  
Pessoal e Encargos compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoa civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.
- 011 - Benefícios previdenciários e assistenciais  
Benefícios Previdenciários e Assistenciais compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).
- 012 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo  
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesa de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.
- 013 - Variações patrimoniais diminutivas financeiras  
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

- 014 - Transferências e delegações concedidas  
Transferências e Delegações Concedidas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.
- 015 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos  
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
- 016 - Tributárias  
Tributárias compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
- 017 - Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados  
Custos das Mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício correspondente às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.
- 018 - Outras variações patrimoniais diminutivas  
Outras variações patrimoniais diminutivas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.
- 019 - Resultado patrimonial do período (I) - (II)  
Resultado Patrimonial do Período.

Assinado  
digitalmente por  
ANTONIO  
WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS  
2135932353 932353

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025  
Câmara Municipal de Coreaú  
Notas Explicativas

PÁGINA: 0003  
Valores em Reais

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

001 - Receita tributária

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

001 - Transferências recebidas

Transferências correntes recebidas são os ingressos das transferências intergovernamentais, intragovernamentais e outras transferências correntes.

002 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais.

002 - Outros ingressos operacionais

Outros ingressos operacionais.

003 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária.

003 - Pessoal e demais despesas

Pessoal e demais despesas são as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

004 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

004 - Juros e encargos da dívida

Juros e encargos da dívida são os desembolsos de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

005 - Receita industrial

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas com tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

005 - Transferências concedidas

Transferências concedidas são os desembolsos com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

006 - Receita de serviços

Receita de Serviços é o ingresso proveniente da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços.

006 - Outros desembolsos operacionais

Outros desembolsos operacionais.

007 - Remuneração das disponibilidades

Remuneração de Disponibilidades dos recursos que, temporariamente, passam por contas do governo federal no banco do Brasil, seja antes de serem repassados à Conta Única ou para pagamentos de fornecedores diversos.

008 - Outras receitas derivadas e originárias

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

007 - Alienação de bens

Alienação de bens são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público.

008 - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos

Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos são ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o retorno de recursos anteriormente emprestados pelo poder público. Embora a amortização de empréstimos seja origem da categoria econômica "Receitas de Capital", os juros recebidos, associados a esses empréstimos, são classificados em "Receitas Correntes / de Serviços / Serviços Financeiros".

009 - Outros ingressos de investimentos

Outros ingressos de investimentos.

010 - Aquisição de ativo não circulante

Aquisição de ativo não circulante são os desembolsos com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Imóveis, Aquisição de Título de Crédito, Aquisição de Título Representativos de Capital já integralizado e Constituição ou Aumento de Capital de Empresas dos investimentos e inversões financeiras.

011 - Concessão de empréstimos e financiamentos

Concessão de empréstimos e financiamentos são os desembolsos com Concessão de Empréstimos e Financiamentos das inversões financeiras

012 - Outros desembolsos de investimentos

Outros desembolsos de investimentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

013 - Operações de crédito

Operações de crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.

014 - Integralização do capital social de empresas dependentes

Integralização do capital social de empresas dependentes são ingressos oriundos da integralização do capital social, com Recursos do Tesouro e com recursos de outras fontes.

015 - Outros ingressos de financiamentos

Outros ingressos de financiamentos.

016 - Amortização/Refinanciamento da dívida

Amortização / Refinanciamento da dívida são os desembolsos com refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

017 - Outros desembolsos de financiamentos

Outros desembolsos de financiamentos.

Quadro : GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

018 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

019 - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial

Caixa e Equivalentes de caixa inicial compreende o somatório do saldo inicial em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

020 - Caixa e Equivalente de Caixa Final

Caixa e Equivalentes de caixa final compreende o somatório do saldo final em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                      |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>09</b>          | Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas |

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Coreaú

Câmara Municipal de Coreaú

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Adendo II

Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| R E C E I T A                 |              | D E S P E S A                 |              |
|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|
| DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 3.918.932,71 | Despesas correntes            |              |
|                               |              | Pessoal e encargos sociais    | 2.870.011,61 |
| T O T A L                     | 3.918.932,71 | Outras despesas correntes     | 1.048.921,10 |
|                               |              | T O T A L                     | 3.918.932,71 |
| DÉFICIT                       | 4.030.368,71 |                               |              |
| T O T A L                     | 4.030.368,71 | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 3.918.932,71 |
|                               |              | Despesas de capital           |              |
|                               |              | Investimentos                 | 111.436,00   |
|                               |              | T O T A L                     | 4.030.368,71 |

## R E S U M O

|                          |              |                          |              |
|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES.....  | 0,00         | DESPESAS CORRENTES.....  | 3.918.932,71 |
| RECEITAS DE CAPITAL..... | 0,00         | DESPESAS DE CAPITAL..... | 111.436,00   |
| DÉFICIT.....             | 4.030.368,71 |                          |              |
| TOTAL.....               | 4.030.368,71 | TOTAL.....               | 4.030.368,71 |

Coreaú, 31 de Dezembro de 2025.

PLINIO OLIVEIRA  
DE  
VASCONCELOS:8  
2135932353  
Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135  
932353ANTONIO  
WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO:0  
02641455340  
Assinado  
digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO:  
02641455340PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME  
CONTADORANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10</b>          | Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964 |

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Coreáú  
Câmara Municipal de Coreáú  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025  
Balanco Fiscal - Adendo V  
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Coreáú  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Coreáú

PROGRAMA  
DE TRABALHO

[illegible]

Coreaú, 31 de Dezembro de 2025.

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME  
CONTADOR

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340  
Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>11</b>          | Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964 |

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>12</b>          | Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964 |

Governo Municipal de Coreaú  
Câmara Municipal de Coreaú  
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025  
Em R\$ 1,00

| A U T O R I Z A Ç Õ E S |                         |                   |                  |                                 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | SALDO P/ EXERC SEGUINTE |        |       |
|-------------------------|-------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|--------|-------|
| L E I S                 | QUANTIDADE<br>Nº E DATA | VALOR D<br>EMIÇÃO | DISCRIMINAÇÃO    | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO | EMIÇÃO                 | RESGATE                 | QUANT. | VALOR |
|                         |                         |                   | NADA A REGISTRAR |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
|                         |                         |                   |                  |                                 |                        |                         |        |       |
| -                       | -                       | -                 | T O T A L GERAL  | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                    |        | 0,00  |

Coreaú, 31 de Dezembro de 2025.

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME  
CONTADOR

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>13</b>          | Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964 |

Governo Municipal de Coreaú  
Câmara Municipal de Coreaú  
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

[illegible]

Coreaú, 31 de Dezembro de 2025.

PLINIO OLIVEIRA  
DE  
VASCONCELOS:8  
2135932353

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME  
CONTADOR

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14</b>          | Extratos bancários que evidenciem os saldos existentes em 1º de janeiro do exercício de referência de todas as contas correntes <b>(inclusive aquelas com saldos zerados)</b> e aplicações financeiras |



## Extrato de Conta Corrente

G3350310115418371  
03/08/2026 10:17:25

### Cliente - Conta atual

Agência 1799-X  
Conta corrente 50307-XCAM MUNIC DE COREAU  
Período do extrato 01 / 2025

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote      | Histórico                              | Documento           | Valor R\$    | Saldo        |
|---------------|---------------|------------|-----------|----------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 30/12/2024    |               | 0000       | 00000 000 | Saldo Anterior                         |                     |              | 0,00 C       |
| 10/01/2025    | 10/01/2025    | 0000       | 99015 870 | Transferência recebida                 | 551.799.000.005.513 | 272.786,73 C |              |
|               |               |            |           | 10/01 12:25 PREF MUN COREAU FPM        |                     |              |              |
| 10/01/2025    | 10/01/2025    | 0000       | 99015 870 | Transferência recebida                 | 551.799.000.005.513 | 3.798,12 C   |              |
|               |               |            |           | 10/01 12:25 PREF MUN COREAU FPM        |                     |              |              |
| 10/01/2025    | 10/01/2025    | 0000       | 13113 263 | Tarifa de Extrato Postado              | 820.100.800.669.828 | 6,80 D       | 276.578,05 C |
|               |               |            |           | Cobrança referente a 02/01/2025        |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 14397 900 | Pix - Rejeitado                        | 374.709.731.497.781 | 7.500,00 C   |              |
|               |               |            |           | 21/01 11:49 Conta do recebedor inexíst |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 550.532.000.026.794 | 5.300,00 D   |              |
|               |               |            |           | 21/01 11:52 YZALLON M. LOPES           |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 550.532.000.105.701 | 4.200,00 D   |              |
|               |               |            |           | 21/01 11:52 MARIA E A S 04235990381    |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 550.532.000.105.701 | 4.200,00 D   |              |
|               |               |            |           | 21/01 11:52 MARIA E A S 04235990381    |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 99015 120 | Transferido para Poupança              | 551.157.510.018.178 | 732,96 D     |              |
|               |               |            |           | 21/01 12:09 FRANCISCA KAILANE R MANS   |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 99015 120 | Transferido para Poupança              | 552.911.510.001.383 | 4.123,52 D   |              |
|               |               |            |           | 21/01 12:09 LIDIA PORTELA NERES        |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 555.663.000.010.043 | 9.000,00 D   |              |
|               |               |            |           | 21/01 11:52 UBIRATAN P S I ADVOCACIA   |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13134 250 | Folha de Pagamento                     | 7.624               | 58.702,26 D  |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 12.101              | 7.500,00 D   |              |
|               |               |            |           | 21/01 11:49 LISANDRO INFORMATICA E AUT |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 12.102              | 7.500,00 D   |              |
|               |               |            |           | 21/01 11:57 Lisandro Informatica E Aut |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13105 438 | TED                                    | 12.103              | 5.939,98 D   |              |
|               |               |            |           | 104 0554 006602379000196 MUNICIPIO DE  |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 12.104              | 1.487,14 D   |              |
|               |               |            |           | 104 0554 05234548309 KARLLA JEYS ARAUJ |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13105 362 | Pagamento conta luz                    | 12.105              | 197,55 D     |              |
|               |               |            |           | COELCE CIA ENERGETICA CE               |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13113 500 | Tar DOC/TED Eletrônico                 | 800.211.200.012.976 | 12,00 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 21/01/2025          |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13113 500 | Tar DOC/TED Eletrônico                 | 800.211.200.012.977 | 12,00 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 21/01/2025          |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13113 170 | Tar Pag Salár Créd Conta               | 890.211.200.066.406 | 9,81 D       |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 21/01/2025          |                     |              |              |
| 21/01/2025    | 21/01/2025    | 0000       | 13113 258 | Tarifa Pix Enviado                     | 890.211.200.166.557 | 10,00 D      | 175.150,83 C |
|               |               |            |           | Tar. agrupadas - ocorrencia 21/01/2025 |                     |              |              |
| 22/01/2025    | 22/01/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 551.799.000.015.826 | 5.000,00 D   |              |
|               |               |            |           | 22/01 15:08 LUCAS CONSULTORIA ASSESS   |                     |              |              |
| 22/01/2025    | 22/01/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 552.812.000.084.279 | 10.000,00 D  |              |
|               |               |            |           | 22/01 15:08 PLINIO O VASCONCELOS       |                     |              |              |
| 22/01/2025    | 22/01/2025    | 0000       | 13134 250 | Folha de Pagamento                     | 6.419               | 83.835,94 D  |              |
| 22/01/2025    | 22/01/2025    | 0000       | 13113 170 | Tar Pag Salár Créd Conta               | 890.221.200.059.321 | 32,70 D      | 76.282,19 C  |
|               |               |            |           | Cobrança referente 22/01/2025          |                     |              |              |
| 24/01/2025    | 24/01/2025    | 0000       | 13105 109 | Pagamento de Boleto                    | 12.401              | 240,00 D     | 76.042,19 C  |
|               |               |            |           | ONSITE CERTIFICADOS                    |                     |              |              |
| 30/01/2025    | 30/01/2025    | 0000       | 13105 375 | Impostos                               | 13.001              | 22.430,04 D  |              |
|               |               |            |           | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              |                     |              |              |

|            |            |      |                                        |                     |             |             |
|------------|------------|------|----------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 30/01/2025 | 30/01/2025 | 0000 | 13105 375 Impostos                     | 13.002              | 1.869,18 D  |             |
|            |            |      | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              |                     |             |             |
| 30/01/2025 | 30/01/2025 | 0000 | 13105 375 Impostos                     | 13.003              | 17.273,22 D | 34.469,75 C |
|            |            |      | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              |                     |             |             |
| 31/01/2025 | 31/01/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 13.101              | 4.500,00 D  |             |
|            |            |      | 31/01 17:33 Contagest - Contabilidade  |                     |             |             |
| 31/01/2025 | 31/01/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 13.102              | 1.900,00 D  |             |
|            |            |      | 31/01 17:33 Lisandro Informatica E Aut |                     |             |             |
| 31/01/2025 | 31/01/2025 | 0000 | 13113 258 Tarifa Pix Enviado           | 890.311.200.195.937 | 20,00 D     |             |
|            |            |      | Tar. agrupadas - ocorrencia 31/01/2025 |                     |             |             |
| 31/01/2025 |            | 0000 | 00000 999 S A L D O                    |                     |             | 28.049,75 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JI598193 FRANCISCO ANTONIO RANIERE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>15.0</b>        | Extratos bancários que evidenciem os saldos em 31 de dezembro do exercício de referência de todas as contas correntes <b>(inclusive com saldos zerados)</b> e de aplicações financeiras |



## Extrato de Conta Corrente

G3350310115418371  
03/08/2026 10:18:16

### Cliente - Conta atual

Agência 1799-X  
Conta corrente 50307-XCAM MUNIC DE COREAU  
Período do extrato 12 / 2025

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote      | Histórico                              | Documento           | Valor R\$    | Saldo        |
|---------------|---------------|------------|-----------|----------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 27/11/2025    |               | 0000       | 00000 000 | Saldo Anterior                         |                     |              | 1.633,83 C   |
| 02/12/2025    | 02/12/2025    | 0000       | 13113 263 | Tarifa de Extrato Postado              | 813.360.700.027.715 | 4,20 D       | 1.629,63 C   |
|               |               |            |           | Cobrança referente 01/12/2025          |                     |              |              |
| 03/12/2025    | 03/12/2025    | 0000       | 13105 361 | Pgto conta água                        | 120.301             | 179,30 D     | 1.450,33 C   |
|               |               |            |           | CAGECE                                 |                     |              |              |
| 10/12/2025    | 10/12/2025    | 0000       | 99015 870 | Transferência recebida                 | 551.799.000.005.513 | 330.700,81 C |              |
|               |               |            |           | 10/12 15:24 PREF MUN COREAU FPM        |                     |              |              |
| 10/12/2025    | 10/12/2025    | 0000       | 99015 870 | Transferência recebida                 | 551.799.000.005.513 | 2.385,04 C   |              |
|               |               |            |           | 10/12 15:24 PREF MUN COREAU FPM        |                     |              |              |
| 10/12/2025    | 10/12/2025    | 0000       | 99015 870 | Transferência recebida                 | 551.799.000.005.513 | 5.215,00 C   | 339.751,18 C |
|               |               |            |           | 10/12 15:24 PREF MUN COREAU FPM        |                     |              |              |
| 12/12/2025    | 12/12/2025    | 0000       | 13105 109 | Pagamento de Boleto                    | 121.201             | 140,00 D     | 339.611,18 C |
|               |               |            |           | COOPERA CERTIFICADORA LTDA             |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 550.532.000.105.701 | 4.900,00 D   |              |
|               |               |            |           | 19/12 15:20 MARIA E A S 04235990381    |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 550.532.000.105.701 | 4.900,00 D   |              |
|               |               |            |           | 19/12 15:20 MARIA E A S 04235990381    |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 99015 120 | Transferido para Poupança              | 551.157.510.018.178 | 732,96 D     |              |
|               |               |            |           | 19/12 13:41 FRANCISCA KAILANE R MANS   |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 552.812.000.084.279 | 10.000,00 D  |              |
|               |               |            |           | 19/12 15:20 PLINIO O VASCONCELOS       |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 99015 120 | Transferido para Poupança              | 552.911.510.001.383 | 4.291,80 D   |              |
|               |               |            |           | 19/12 13:41 LIDIA PORTELA NERES        |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 555.663.000.010.043 | 9.000,00 D   |              |
|               |               |            |           | 19/12 15:20 UBIRATAN P S I ADVOCACIA   |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13134 250 | Folha de Pagamento                     | 42.644              | 54.810,95 D  |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13134 250 | Folha de Pagamento                     | 42.645              | 89.424,92 D  |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 121.901             | 1.933,77 D   |              |
|               |               |            |           | 19/12 12:55 Manoel Souza dos Santos    |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 121.902             | 1.933,77 D   |              |
|               |               |            |           | 19/12 12:55 RAFAEL DE SOUZA MOURA      |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 121.903             | 1.563,99 D   |              |
|               |               |            |           | 104 0554 05234548309 KARLLA JEYS ARAUJ |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 121.904             | 8.500,00 D   |              |
|               |               |            |           | 033 0842 024325827000133 LISANDRO S. L |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 121.905             | 1.900,00 D   |              |
|               |               |            |           | 033 0842 024325827000133 LISANDRO S. L |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 121.906             | 5.000,00 D   |              |
|               |               |            |           | 260 0001 044310952000187 E-LEG SYSTEM  |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 121.907             | 4.500,00 D   |              |
|               |               |            |           | 260 0001 053720612000115 ADRIANA MARAN |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13113 500 | Tar Pag Salár Créd Conta               | 500.199.011         | 10,01 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 19/12/2025          |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13113 500 | Tar Pag Salár Créd Conta               | 500.199.011         | 36,72 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 19/12/2025          |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13113 500 | Tar DOC/TED Eletrônico                 | 843.531.100.044.334 | 13,08 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 19/12/2025          |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13113 500 | Tar DOC/TED Eletrônico                 | 843.531.100.044.335 | 13,08 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 19/12/2025          |                     |              |              |
| 19/12/2025    | 19/12/2025    | 0000       | 13113 500 | Tar DOC/TED Eletrônico                 | 843.531.100.044.336 | 13,08 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 19/12/2025          |                     |              |              |

|            |            |      |                                        |                     |             |              |
|------------|------------|------|----------------------------------------|---------------------|-------------|--------------|
| 19/12/2025 | 19/12/2025 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 843.531.100.044.337 | 13,08 D     |              |
|            |            |      | Cobrança referente 19/12/2025          |                     |             |              |
| 19/12/2025 | 19/12/2025 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 843.531.100.044.338 | 13,08 D     | 136.106,89 C |
|            |            |      | Cobrança referente 19/12/2025          |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 550.532.000.026.794 | 5.300,00 D  |              |
|            |            |      | 22/12 10:53 YZALLON M. LOPES           |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 550.823.000.040.564 | 2.100,00 D  |              |
|            |            |      | 22/12 16:43 KARIS C M LTDA             |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 551.799.000.015.826 | 5.000,00 D  |              |
|            |            |      | 22/12 16:43 LUCAS CONSULTORIA ASSESS   |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 13105 438 TED                          | 122.201             | 13.212,69 D |              |
|            |            |      | 104 0554 006602379000196 MUNICIPIO DE  |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv    | 122.202             | 4.500,00 D  |              |
|            |            |      | 237 5415 019481023000193 F R PRAXEDES  |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv    | 122.203             | 4.500,00 D  |              |
|            |            |      | 336 0001 053287032000186 CONTAGEST - C |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 843.561.100.031.091 | 13,08 D     |              |
|            |            |      | Cobrança referente 22/12/2025          |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 843.561.100.031.092 | 13,08 D     |              |
|            |            |      | Cobrança referente 22/12/2025          |                     |             |              |
| 22/12/2025 | 22/12/2025 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 843.561.100.031.093 | 13,08 D     | 101.454,96 C |
|            |            |      | Cobrança referente 22/12/2025          |                     |             |              |
| 23/12/2025 | 23/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 551.799.000.014.751 | 16.896,65 D |              |
|            |            |      | 23/12 10:53 P. M. C. TRIBUTOS          |                     |             |              |
| 23/12/2025 | 23/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 552.093.000.004.260 | 4.250,00 D  |              |
|            |            |      | 23/12 10:53 SIGMA S L EVENTOS EIRELI   |                     |             |              |
| 23/12/2025 | 23/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 553.515.000.107.840 | 1.000,00 D  |              |
|            |            |      | 23/12 11:31 S S I A CONS MUN LTDA      |                     |             |              |
| 23/12/2025 | 23/12/2025 | 0000 | 13105 375 Impostos                     | 122.301             | 44.385,87 D |              |
|            |            |      | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              |                     |             |              |
| 23/12/2025 | 23/12/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 122.302             | 339,88 D    |              |
|            |            |      | 23/12 11:31 COMPANHIA DE AGUA E ESGOT  |                     |             |              |
| 23/12/2025 | 23/12/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 122.303             | 2.660,00 D  |              |
|            |            |      | 23/12 11:31 ASPEC INFORMATICA          |                     |             |              |
| 23/12/2025 | 23/12/2025 | 0000 | 13105 362 Pagamento conta luz          | 122.304             | 630,51 D    | 31.292,05 C  |
|            |            |      | COELCE CIA ENERGETICA CE               |                     |             |              |
| 24/12/2025 | 24/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 552.812.000.084.279 | 10.000,00 D |              |
|            |            |      | 24/12 15:33 PLINIO O VASCONCELOS       |                     |             |              |
| 24/12/2025 | 24/12/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 122.401             | 1.309,00 D  |              |
|            |            |      | 24/12 13:33 F A DE MESESES MERCEARIA   |                     |             |              |
| 24/12/2025 | 24/12/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 122.402             | 1.223,00 D  |              |
|            |            |      | 24/12 13:33 F A DE MESESES MERCEARIA   |                     |             |              |
| 24/12/2025 | 24/12/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 122.403             | 2.393,50 D  |              |
|            |            |      | 24/12 13:33 F A DE MESESES MERCEARIA   |                     |             |              |
| 24/12/2025 | 24/12/2025 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 122.404             | 2.370,00 D  | 13.996,55 C  |
|            |            |      | 24/12 16:53 FUNDICAO SOBRLENSE         |                     |             |              |
| 26/12/2025 | 26/12/2025 | 0000 | 13113 500 Tarifa Pix Enviado           | 803.601.200.002.697 | 39,04 D     | 13.957,51 C  |
|            |            |      | Cobrança referente 24/12/2025          |                     |             |              |
| 29/12/2025 | 29/12/2025 | 0000 | 14397 821 Pix - Recebido               | 291.404.489.292.222 | 4.500,00 C  |              |
|            |            |      | 29/12 14:04 19481023000193 F RUMENNIGG |                     |             |              |
| 29/12/2025 | 29/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 551.799.000.014.751 | 30,72 D     |              |
|            |            |      | 29/12 14:21 P. M. C. TRIBUTOS          |                     |             |              |
| 29/12/2025 | 29/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 551.799.000.014.751 | 16.896,65 D |              |
|            |            |      | 29/12 14:21 P. M. C. TRIBUTOS          |                     |             |              |
| 29/12/2025 | 29/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 558.171.000.001.382 | 1.000,00 D  | 530,14 C     |
|            |            |      | 29/12 14:49 INFORMACRO COMP A S LTDA   |                     |             |              |
| 30/12/2025 | 30/12/2025 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 551.799.000.014.751 | 530,14 D    | 0,00 C       |
|            |            |      | 30/12 09:45 P. M. C. TRIBUTOS          |                     |             |              |
| 31/12/2025 |            | 0000 | 00000 999 S A L D O                    |                     |             | 0,00 C       |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JI598193 FRANCISCO ANTONIO RANIERE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>15.1</b>        | Extratos bancários de janeiro do exercício seguinte ao exercício de referência, de todas as contas correntes <b>(inclusive com saldos zerados)</b> e de aplicações financeiras |



## Extrato de Conta Corrente

G3350310115418371  
03/08/2026 10:19:02

### Cliente - Conta atual

Agência 1799-X  
Conta corrente 50307-XCAM MUNIC DE COREAU  
Período do extrato 01 / 2026

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote      | Histórico                              | Documento           | Valor R\$    | Saldo        |
|---------------|---------------|------------|-----------|----------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 30/12/2025    |               | 0000       | 00000 000 | Saldo Anterior                         |                     |              | 0,00 C       |
| 05/01/2026    | 05/01/2026    | 0000       | 99015 870 | Transferência recebida                 | 551.799.000.005.513 | 330.700,81 C |              |
|               |               |            |           | 05/01 15:51 PREF MUN COREAU FPM        |                     |              |              |
| 05/01/2026    | 05/01/2026    | 0000       | 99015 870 | Transferência recebida                 | 551.799.000.005.513 | 5.215,00 C   |              |
|               |               |            |           | 05/01 15:51 PREF MUN COREAU FPM        |                     |              |              |
| 05/01/2026    | 05/01/2026    | 0000       | 13113 263 | Tarifa de Extrato Postado              | 810.050.700.036.382 | 8,40 D       | 335.907,41 C |
|               |               |            |           | Cobrança referente 02/01/2026          |                     |              |              |
| 16/01/2026    | 16/01/2026    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 11.601              | 12.000,00 D  |              |
|               |               |            |           | 16/01 12:08 MAILSON ALMEIDA GOMES SOC  |                     |              |              |
| 16/01/2026    | 16/01/2026    | 0000       | 13113 500 | Tarifa Pix Enviado                     | 800.161.200.002.173 | 9,76 D       | 323.897,65 C |
|               |               |            |           | Cobrança referente 16/01/2026          |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 550.532.000.026.794 | 5.300,00 D   |              |
|               |               |            |           | 20/01 12:57 YZALLON M. LOPES           |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 99015 120 | Transferido para Poupança              | 551.157.510.018.178 | 732,96 D     |              |
|               |               |            |           | 20/01 11:42 FRANCISCA KAILANE R MANS   |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 552.812.000.084.279 | 10.000,00 D  |              |
|               |               |            |           | 20/01 12:57 PLINIO O VASCONCELOS       |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 99015 120 | Transferido para Poupança              | 552.911.510.001.383 | 4.606,40 D   |              |
|               |               |            |           | 20/01 11:42 LIDIA PORTELA NERES        |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 553.515.000.107.840 | 1.000,00 D   |              |
|               |               |            |           | 20/01 12:57 S S I A CONS MUN LTDA      |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 99015 470 | Transferência enviada                  | 555.663.000.010.043 | 9.000,00 D   |              |
|               |               |            |           | 20/01 12:57 UBIRATAN P S I ADVOCACIA   |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13134 250 | Folha de Pagamento                     | 15.698              | 54.687,66 D  |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13134 250 | Folha de Pagamento                     | 15.699              | 120.007,32 D |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 12.001              | 2.751,42 D   |              |
|               |               |            |           | 20/01 11:18 CLAYTON LIMA ANGELIM DE A  |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 12.002              | 2.299,32 D   |              |
|               |               |            |           | 20/01 11:18 Ronielle Ximenes da Silva  |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 144 | Pix - Enviado                          | 12.003              | 2.751,42 D   |              |
|               |               |            |           | 20/01 11:18 NONATO MIQUEIAS ALBUQUERQ  |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 12.004              | 1.563,99 D   |              |
|               |               |            |           | 104 0554 05234548309 KARLLA JEYS ARAUJ |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 362 | Pagamento conta luz                    | 12.005              | 531,54 D     |              |
|               |               |            |           | COELCE CIA ENERGETICA CE               |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 438 | TED                                    | 12.006              | 13.212,69 D  |              |
|               |               |            |           | 104 0554 006602379000196 MUNICIPIO DE  |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 361 | Pgto conta água                        | 12.007              | 152,71 D     |              |
|               |               |            |           | CAGECE                                 |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 12.008              | 5.000,00 D   |              |
|               |               |            |           | 260 0001 044310952000187 E-LEG SYSTEM  |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13105 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv              | 12.009              | 4.500,00 D   |              |
|               |               |            |           | 336 0001 053287032000186 CONTAGEST - C |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13113 500 | Tar Pag Salár Créd Conta               | 500.199.011         | 10,01 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 20/01/2026          |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13113 500 | Tar Pag Salár Créd Conta               | 500.199.011         | 37,83 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 20/01/2026          |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13113 500 | Tar DOC/TED Eletrônico                 | 800.201.200.020.824 | 13,08 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 20/01/2026          |                     |              |              |
| 20/01/2026    | 20/01/2026    | 0000       | 13113 500 | Tar DOC/TED Eletrônico                 | 800.201.200.020.825 | 13,08 D      |              |
|               |               |            |           | Cobrança referente 20/01/2026          |                     |              |              |

|            |            |      |                                        |                     |            |             |
|------------|------------|------|----------------------------------------|---------------------|------------|-------------|
| 20/01/2026 | 20/01/2026 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 800.201.200.020.826 | 13,08 D    |             |
|            |            |      | Cobrança referente 20/01/2026          |                     |            |             |
| 20/01/2026 | 20/01/2026 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 800.201.200.020.827 | 13,08 D    |             |
|            |            |      | Cobrança referente 20/01/2026          |                     |            |             |
| 20/01/2026 | 20/01/2026 | 0000 | 13113 500 Tarifa Pix Enviado           | 800.201.200.037.301 | 29,28 D    | 85.670,78 C |
|            |            |      | Cobrança referente 20/01/2026          |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 550.532.000.105.701 | 4.900,00 D |             |
|            |            |      | 21/01 11:51 MARIA E A S 04235990381    |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 550.532.000.105.701 | 4.900,00 D |             |
|            |            |      | 21/01 11:51 MARIA E A S 04235990381    |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 550.823.000.040.564 | 2.100,00 D |             |
|            |            |      | 21/01 11:51 KARIS C M LTDA             |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 551.799.000.015.826 | 5.000,00 D |             |
|            |            |      | 21/01 11:51 LUCAS CONSULTORIA ASSESS   |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 552.093.000.004.260 | 4.250,00 D |             |
|            |            |      | 21/01 11:51 SIGMA S L EVENTOS EIRELI   |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 99015 470 Transferência enviada        | 558.171.000.001.382 | 1.000,00 D |             |
|            |            |      | 21/01 11:51 INFORMACRO COMP A S LTDA   |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 12.101              | 2.660,00 D |             |
|            |            |      | 21/01 11:49 ASPEC INFORMATICA          |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv    | 12.102              | 1.900,00 D |             |
|            |            |      | 033 0842 024325827000133 LISANDRO S. L |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv    | 12.103              | 8.500,00 D |             |
|            |            |      | 033 0842 024325827000133 LISANDRO S. L |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 820.211.100.015.028 | 13,08 D    |             |
|            |            |      | Cobrança referente 21/01/2026          |                     |            |             |
| 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 820.211.100.015.029 | 13,08 D    | 50.434,62 C |
|            |            |      | Cobrança referente 21/01/2026          |                     |            |             |
| 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv    | 12.301              | 4.500,00 D |             |
|            |            |      | 260 0001 053720612000115 ADRIANA MARAN |                     |            |             |
| 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0000 | 13105 144 Pix - Enviado                | 12.302              | 4.500,00 D |             |
|            |            |      | 23/01 16:11 F R PRAXEDES DA SILVA      |                     |            |             |
| 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0000 | 13113 500 Tarifa Pix Enviado           | 800.231.200.002.192 | 9,76 D     |             |
|            |            |      | Cobrança referente 23/01/2026          |                     |            |             |
| 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0000 | 13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico       | 820.231.100.202.726 | 13,08 D    | 41.411,78 C |
|            |            |      | Cobrança referente 23/01/2026          |                     |            |             |
| 31/01/2026 |            | 0000 | 00000 999 S A L D O                    |                     |            | 41.411,78 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JI598193 FRANCISCO ANTONIO RANIERE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>16</b>          | Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras <b>(modelo 03)</b> |

Ceará  
Governo Municipal de Coreaú  
Câmara Municipal de Coreaú

T E R M O       D E       C O N F E R Ê N C I A       D E       C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Coreaú, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA.....: R\$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS....: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Coreaú, 01 de Janeiro de 2025.

ANTONIO  
WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO: 02641455340  
Assinado digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO: 02641455340

---

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE

ANTONIO  
RIBEIRO  
LIMA:778606753  
15  
Assinado de forma  
digital por  
ANTONIO RIBEIRO  
LIMA:77860675315

---

ANTONIO RIBEIRO LIMA  
TESOUREIRO

Ceará  
Governo Municipal de Coreaú  
Câmara Municipal de Coreaú

T E R M O       D E       C O N F E R Ê N C I A       D E       C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Coreaú, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA.....: R\$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS....: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Coreaú, 31 de Dezembro de 2025.

ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES MACHADO:  
02641455340

Assinado digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES MACHADO:  
02641455340

---

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
PRESIDENTE

ANTONIO RIBEIRO  
LIMA:77860675315

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RIBEIRO  
LIMA:77860675315

---

ANTONIO RIBEIRO LIMA  
TESOUREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>17</b>          | Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados e não processados, identificação da classificação funcional-programática, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados, pagos ou cancelados no exercício <b>(modelo 04)</b> |

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
02641455340 02641455340

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
2135932353 932353

Câmara Municipal de Coreau

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 99. Câmara Municipal de Coreau  
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

ANTONIO  
WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340 02641455340

Assinado digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO

PLINIO OLIVEIRA  
DE  
VASCONCELOS:8  
2135932353

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135  
932353

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
, RELACÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

ANTONIO  
WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340

Assinado  
digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340

PLINIO OLIVEIRA  
DE  
VASCONCELOS:8  
2135932353

Assinado de forma  
digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135  
932353

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
, RELACÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO  
02641455340 02641455340

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
2135932353 932353

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

ANTONIO  
WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340

Assinado digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340

PLINIO OLIVEIRA  
DE  
VASCONCELOS:8  
2135932353

Assinado de forma digital por PLINIO  
OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS:82135  
932353

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO  
UPC: 99. Câmara Municipal de Coreau  
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO  
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por  
ANTONIO WILLIAM  
FERNANDES  
MACHADO  
02641455340 02641455340

Assinado de forma digital por  
PLINIO OLIVEIRA DE  
VASCONCELOS  
2135932353 2135932353

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b> |
|--------------------|-------------------------------|
| <b>18</b>          | Plano de Contratações Anual   |



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

# **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL EXERCÍCIO: 2025**

**COREAÚ - CEARÁ  
2025**



ESTADO DO CEARÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

### **DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratações Anual (PCA) constitui-se como um dos instrumentos de governança previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinado ao planejamento das compras e contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, abrangendo obras, bens e serviços, inclusive soluções de tecnologia da informação e comunicação.

A elaboração do PCA tem como finalidade alinhar as demandas das unidades administrativas às reais necessidades institucionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a melhoria dos processos de trabalho e o fortalecimento da governança nas contratações. Trata-se de ferramenta essencial para o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e gestão de riscos, mitigando falhas no processo de contratação pública.

Com o propósito de avançar no cumprimento de sua missão institucional, a Câmara Municipal de Coreaú vem envidando esforços contínuos para o aprimoramento da gestão administrativa, buscando assegurar maior previsibilidade, organização e controle das contratações, em consonância com o planejamento orçamentário e as diretrizes estratégicas da instituição.

Nesse contexto, o Plano de Contratações Anual - PCA 2025 apresenta-se como instrumento fundamental para a identificação prévia das necessidades de contratação, bem como para a otimização dos recursos disponíveis e o aperfeiçoamento dos processos administrativos, contribuindo para uma atuação legislativa mais eficiente, responsável e orientada a resultados.

### **METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA 2025**

A metodologia de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Coreaú segue um processo estruturado, sistêmico e integrado,



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública. O processo tem início com a formalização das demandas pelas unidades requisitantes, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), instrumento que consolida as necessidades de contratação para o exercício subsequente.

Após o recebimento dos DFDs, as demandas são submetidas à análise técnica da área responsável pelas contratações, etapa em que ocorre a compatibilização, o agrupamento de objetos semelhantes, a verificação de aderência ao planejamento institucional e orçamentário, bem como a avaliação preliminar de riscos.

Concluída a consolidação das demandas, procede-se à priorização e à elaboração do calendário estimado de contratações, considerando critérios de relevância, continuidade do serviço público, disponibilidade orçamentária e capacidade operacional da Administração. Ao final do processo, o Plano de Contratações Anual é formalizado, aprovado pela autoridade competente e divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Coreaú e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a transparência e o controle social.

### Fluxo Metodológico do PCA

| <b>1 Levantamento das Demandas</b>                                                                                                                | <b>2 Análise e Consolidação</b>                                                                                                                                             | <b>3 Priorização e Planejamento</b>                                                                                                                                    | <b>4 Aprovação e Publicação</b>                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação das necessidades pelas unidades requisitantes</li><li>• Elaboração e envio do DFD</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação técnica das demandas</li><li>• Compatibilização e agrupamento de objetos</li><li>• Análise preliminar de riscos</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Definição de prioridades</li><li>• Estimativa de prazos e valores</li><li>• Elaboração do calendário de contratações</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidação do PCA</li><li>• Aprovação pela autoridade competente</li><li>• Publicação no site institucional e no PNCP</li></ul> |

**LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES:** Em processos específicos, as unidades requisitantes relacionaram as propostas de novas contratações e de



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

prorrogações contratuais a serem realizadas no exercício de 2025. O levantamento das necessidades foi efetuado por meio do preenchimento do Documento de Formalização da Demanda (DFD), instrumento utilizado para registrar e consolidar as demandas institucionais, servindo de base para a elaboração do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Coreaú.

| TABELA 1 - RELAÇÃO DE DFD'S POR UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA                                 | DFD'S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| MUNICÍPIO DE COREAÚ/CÂMARA MUNICIPAL            | 001/2025; 002/2025; 003/2025;<br>004/2025; 005/2025; 006/2025;<br>007/2025; 008/2025; 009/2025;<br>010/2025; 011/2025; 012/2025;<br>013/2025; 014/2025; 015/2025;<br>016/2025; 017/2025; 018/2025;<br>019/2025; 020/2025; 021/2025;<br>022/2025; 023/2025; 024/2025;<br>025/2025; 026/2025; 027/2025;<br>028/2025; 029/2025; 030/2025;<br>031/2025; 032/2025; 033/2025;<br>034/2025; 035/2025; 036/2025;<br>037/2025; 038/2025; 039/2025;<br>040/2025; 041/2025; 042/2025;<br>043/2025; 044/2025; 045/2025;<br>046/2025; 047/2025; 048/2025;<br>049/2025; 050/2025; 051/2025;<br>052/2025; 053/2025; 054/2025;<br>055/2025; 056/2025; 057/2025;<br>058/2025; 059/2025; 060/2025;<br>061/2025; 062/2025; 063/2025. |



ESTADO DO CEARÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

**CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS:** A partir das informações disponibilizadas pelas unidades requisitantes, foram elaborados relatórios com a consolidação das demandas apresentadas por cada unidade administrativa, permitindo a organização e o tratamento integrado das necessidades identificadas para o exercício de 2025.

Na elaboração do Plano de Contratações Anual, buscou-se ajustar o calendário de contratações com vistas à otimização do processo, à mitigação de riscos de fracionamento de despesas e à promoção da economia processual.

### **APRECIAÇÃO DAS DEMANDAS E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES**

Em reunião com a participação dos representantes das unidades administrativas e considerando o orçamento disponibilizado para o exercício de 2025, procedeu-se à apreciação das demandas apresentadas e à elaboração do calendário estimado de contratações, observando-se critérios de planejamento, prioridade e viabilidade orçamentária.

### **PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA DO PCA 2025**

De acordo com os valores informados nos Documentos de Formalização da Demanda e após a apreciação das demandas e definição do calendário de contratações, o PCA 2025 da Câmara Municipal de Coreaú está estimado no valor global de **R\$ 1.505.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil reais)**.

Na tabela a seguir, apresenta-se a representatividade das unidades administrativas no Plano de Contratações Anual de 2025.



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

**TABELA 2 - REPRESENTATIVIDADE NO PCA 2025**

**MUNICÍPIO DE COREAÚ/CÂMARA MUNICIPAL**

| CATEGORIA                 | QTD DE DFD'S | VALOR<br>ESTIMADO (R\$) | % DO PCA    |
|---------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| Material                  | 31           | R\$ 218.485,00          | 14,5%       |
| Serviço                   | 31           | R\$ 1.161.515,00        | 77,2%       |
| Serviços de<br>Engenharia | 01           | R\$ 125.000,00          | 8,3%        |
| <b>TOTAIS</b>             |              | <b>R\$ 1.505.000,00</b> | <b>100%</b> |

### CONTRATAÇÕES DIRETAS E MITIGAÇÃO DE RISCOS DE FRACIONAMENTO

No que concerne aos cuidados relativos ao fracionamento da despesa, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a aferição dos limites legais para a dispensa de licitação deve considerar as contratações realizadas no mesmo ramo de atividade, vedado o fracionamento indevido da despesa.

Dessa forma, para a verificação dos valores que se enquadram nos limites da contratação por dispensa de licitação e para a identificação de eventual indício de fracionamento, adotou-se, internamente, a realização de checagem com base no ramo de atividade do objeto e a natureza específica de cada objeto a ser licitado, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Diante das informações prestadas pelas unidades requisitantes, constatado indício de fracionamento da despesa, o processo é encaminhado para análise e deliberação quanto ao prosseguimento dos trâmites da contratação direta, observadas as disposições legais aplicáveis.



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

Para 2025, os cuidados foram redobrados, buscando, desde a elaboração do PCA, identificar as demandas que podem ser tratadas em um mesmo processo de contratação, preservando assim a otimização dos recursos alocados.

| TABELA 3 - REPRESENTATIVIDADE NO PCA 2025 |                         |                         |             |
|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| MUNICÍPIO DE COREAÚ/CÂMARA MUNICIPAL      |                         |                         |             |
| ID                                        | NÚMERO                  | VALOR ESTIMADO          | % DO PCA    |
| 0001                                      | CC - PRIMEIRO TRIMESTRE | R\$ 913.340,00          | 60,69%      |
| 0002                                      | CC - SEGUNDO TRIMESTRE  | R\$ 338.060,00          | 22,46%      |
| 0003                                      | CC - TERCEIRO TRIMESTRE | R\$ 253.600,00          | 16,85%      |
| 0004                                      | CC - QUARTO TRIMESTRE   | -                       | -           |
| <b>TOTAIS</b>                             |                         | <b>R\$ 1.505.000,00</b> | <b>100%</b> |

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento que consolida demandas a serem contratadas no exercício seguinte, previsto na Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) como essencial para o alcance de resultados mais sustentáveis para a Administração Pública é prática consolidada na Câmara Municipal de Coreaú.

Sobre o PCA, importante tecer alguns comentários finais:

1. Nele são apresentadas demandas com quantidades e valores estimados, podendo no decorrer da fase de planejamento, por meio de estudos preliminares, sofrer alterações;



ESTADO DO CEARÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

2. Trata-se de uma ferramenta de gestão, portanto, passível de ajustes ao longo do exercício, observadas as regras que disciplinam a sua elaboração e monitoramento;
3. Há possibilidade de inclusão de novas aquisições e contratações que não foram apresentadas no período de levantamento das demandas.

Por fim, após análise e deliberação, o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 foi aprovado e homologado pelo(a) Presidente da Câmara.

### **DETALHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 contempla ao todo 63 demandas, entre novas propostas de contratações e renovação de contratos vigentes, totalizando o valor estimado em: **R\$ 1.505.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil reais).**

#### **TABELA 4 - REPRESENTATIVIDADE DAS DEMANDAS**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>TOTAL DE DEMANDAS</b> | 63               |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>    | R\$ 1.505.000,00 |
| <b>RENOVAÇÃO</b>         | 07               |
| <b>NOVA CONTRATAÇÃO</b>  | 56               |
| <b>CUSTEIO</b>           | 51               |
| <b>INVESTIMENTOS</b>     | 12               |



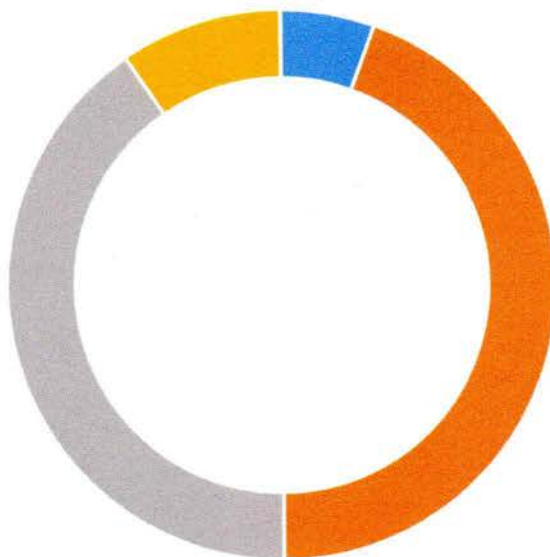
ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

### REPRESENTATIVIDADE DAS DEMANDAS



■ Renovação ■ Nova Contratação ■ Custeio ■ Investimento



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

### DETALHAMENTO DO PCA POR UNIDADES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ (CMDO)

| QUANTIDADES<br>DE DEMANDAS | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO | TRATA-SE DE:                          | AS CONTRATAÇÕES SÃO:            |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| 63                         | R\$ 1.505.000,00        | Renovação: 07<br>Nova Contratação: 56 | Custeio: 51<br>Investimento: 12 |

#### GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DFD 001/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL EM ÂMBITO MUNICIPAL, COM NATUREZA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO NOTÓRIA DE ESPECIALIZAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 06.02.2024.01 - REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-INEX. |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                |                                     |
|------------------------|----------------|-------------------------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA<br/>CONTRATAÇÃO:</b> |
| R\$ 120.000,00         | PRORROGAÇÃO    | 01/01/2025                          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DFD 002/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.02.02.01 - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-TP. |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                |                                     |
|------------------------|----------------|-------------------------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA<br/>CONTRATAÇÃO:</b> |
| R\$ 108.000,00         | PRORROGAÇÃO    | 01/01/2025                          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DFD 003/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2022.02.03.01 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.13.01-PP. |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                |                                     |
|------------------------|----------------|-------------------------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA<br/>CONTRATAÇÃO:</b> |
| R\$ 60.000,00          | PRORROGAÇÃO    | 01/01/2025                          |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

DFD 004/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2022.02.03.02 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.13.01-PP.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 50.400,00

**STATUS:**

PRORROGAÇÃO

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

01/01/2025

DFD 005/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2022.02.03.03 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.13.01-PP.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 50.400,00

**STATUS:**

PRORROGAÇÃO

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

01/01/2025

DFD 006/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2022.02.04.01 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.19.01-PP.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 90.000,00

**STATUS:**

PRORROGAÇÃO

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

01/01/2025

DFD 007/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º. 01.08.2023.02 - REF.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP.



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 63.600,00

**STATUS:**

PRORROGAÇÃO

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

01/01/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROVEDOR DE E-MAIL CORPORATIVO - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

DFD 008/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 24.000,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

10/01/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REPRODUÇÃO E CATALOGAÇÃO DE IMAGENS DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

DFD 009/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 62.400,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

10/01/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ATÉ 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

DFD 010/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 56.400,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

10/01/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

DFD 011/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 62.400,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

10/01/2025



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

**DEMANDA DA UNIDADE:** LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS COM MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

DFD 012/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 18.150,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/02/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ.

DFD 013/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 18.150,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/02/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ.

DFD 014/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 3.300,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/02/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ.

DFD 015/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 9.460,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/02/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, JUNTO À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

DFD 016/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 45.000,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/04/2025



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

DFD 017/2025 **DEMANDA DA UNIDADE:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM MÍDIA DIGITAL DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO À DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 22.000,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/04/2025

DFD 018/2025 **DEMANDA DA UNIDADE:** AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 8.100,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

20/03/2025

DFD 019/2025 **DEMANDA DA UNIDADE:** AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 22.480,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

20/03/2025

DFD 020/2025 **DEMANDA DA UNIDADE:** CADEIRA ESTILO DIRETOR TELADA AJUSTE DE LOMBAR, BRAÇOS FIXOS REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                                               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 6.280,00                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>10/04/2025 |
| DFD 021/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CADEIRA FIXA EM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADA BASE EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI PÓ PRETA.                                                                                                                                                              |                        |                                               |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 3.396,00                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>10/04/2025 |
| DFD 022/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CADEIRA EXECUTIVA TELADA, BRAÇOS FIXO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.                                                                                                                                                                                                   |                        |                                               |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 3.423,00                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>10/04/2025 |
| DFD 023/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> POLTRONA PRESIDENTE EXECUTIVA EM TELA AJUSTE DE LOMBAR, MECANISMO DE RELAXAMENTO EXCENTRICO BRAÇOS REGULÁVEIS EM 3D, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA.                                                                                     |                        |                                               |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 3.500,00                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>10/04/2025 |
| DFD 024/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> MESAS DE ESCRITÓRIO MED. 1,20x0,60, TAMPO MADEIRADO DE 15MM COM 2 GVTS FIXAS, BASE EM AÇO METALON PINTADO NA COR PRETA.                                                                                                                                            |                        |                                               |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 5.670,00                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>10/04/2025 |
| DFD 025/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO COMPOSTAS - 2 MESAS PARA VEREADORES 3,40X0,80X 0,55 MESA PRESIDENTE 2,85X0,85X 0,55 FABRICADAS EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPON SOBREPONTO EM VIDRO PARA MAIOR DURABILIDADE E ELEGÂNCIA, GAVETAS COM RECUO PARA MAIOR ERGONOMIA. |                        |                                               |



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|                                                                                                                                                                   | <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                   | R\$ 19.510,00          | NOVA           | 10/04/2025                      |
| <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMERA MUNICIPAL DE COREAU. |                        |                |                                 |
| DFD 026/2025                                                                                                                                                      |                        |                |                                 |
|                                                                                                                                                                   | <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|                                                                                                                                                                   | R\$ 5.000,00           | NOVA           | 20/05/2025                      |
| <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> COMENDA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, TAMANHO 15X21CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO DE DIVERSAS CORES.                |                        |                |                                 |
| DFD 027/2025                                                                                                                                                      |                        |                |                                 |
|                                                                                                                                                                   | <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|                                                                                                                                                                   | R\$ 15.600,00          | NOVA           | 20/05/2025                      |
| <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> LETRA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO INCLUSA. A ARTE SERÁ DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.                    |                        |                |                                 |
| DFD 028/2025                                                                                                                                                      |                        |                |                                 |
|                                                                                                                                                                   | <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|                                                                                                                                                                   | R\$ 8.150,00           | NOVA           | 20/05/2025                      |
| <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> LETRA EM AÇO INOX 20MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA. A ARTE SERÁ DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.                                              |                        |                |                                 |
| DFD 029/2025                                                                                                                                                      |                        |                |                                 |
|                                                                                                                                                                   | <b>VALOR ESTIMADO:</b> | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|                                                                                                                                                                   | R\$ 9.500,00           | NOVA           | 20/05/2025                      |
| <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> TROFÉU EM ACRÍLICO 3MM COM APLICAÇÃO DE RESINA E ADESIVO VINIL, TAMANHO 20X15CM, COM BASE DE MÁRMORE PRETA DE 2CM.                     |                        |                |                                 |
| DFD 030/2025                                                                                                                                                      |                        |                |                                 |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|              |                                                                                                                               |                        |                                               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 972,00                                                                                          | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>20/05/2025 |
|              | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> GALERIA DE GESTÃO EM QUADRO DE MADEIRA E VIDRO COM FOTOS EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO 1,20M X 0,90M. |                        |                                               |
| DFD 031/2025 | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 3.700,00                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>20/05/2025 |
|              | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> QUADRO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 20X30CM, COM VIDRO 3MM E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS.        |                        |                                               |
| DFD 032/2025 | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 3.600,00                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>20/05/2025 |
|              | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> PIN METÁLICO PERSONALIZADO COM O BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ.                             |                        |                                               |
| DFD 033/2025 | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 1.600,00                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>20/05/2025 |
|              | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> PLACA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, TAMANHO 70X50CM.                                   |                        |                                               |
| DFD 034/2025 | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 1.866,00                                                                                        | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>20/05/2025 |
|              | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CANETAS PLÁSTICAS COM MOLA, PERSONALIZADAS, PARA USO NAS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE DA CÂMARA.       |                        |                                               |
| DFD 035/2025 | <b>VALOR ESTIMADO:</b><br>R\$ 275,00                                                                                          | <b>STATUS:</b><br>NOVA | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>20/05/2025 |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                 |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| DFD 036/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CHAVEIROS PERSONALIZADOS PARA USO NAS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 375,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOVA           | 20/05/2025                      |
| DFD 037/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICADO NO LOCAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 6.250,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOVA           | 20/05/2025                      |
| DFD 038/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> DIPLOMAS IMPRESSOS EM PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, PARA USO EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 355,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOVA           | 20/05/2025                      |
| DFD 039/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> SUPORTE DE BANDEIRA PARA ENCAIXE DE MASTROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 2.733,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOVA           | 20/05/2025                      |
| DFD 040/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE.                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 10.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOVA           | 01/05/2025                      |
| DFD 041/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS, DE FORMA MENSAL, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE, BEM COMO A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM E SONOPLASTIA DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO. |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 16.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOVA           | 01/06/2025                      |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

**DEMANDA DA UNIDADE:** SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO CIDADÃO.

DFD 042/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 7.800,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/08/2025

DFD 043/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO CURSO: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE OS PRINCIPAIS TEMAS PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM CARGA HORÁRIA DE 12 A 16 HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 15.000,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/08/2025

DFD 044/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO CURSO: PROCESSO LEGISLATIVO E REGIMENTO INTERNO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 A 16 HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 15.000,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/08/2025

DFD 045/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO CURSO: ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA PARA PARLAMENTARES, COM CARGA HORÁRIA DE 12 A 16 HORAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 15.000,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/08/2025

DFD 046/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** LICENÇA DE USO DE SOFTWARES: 1) LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA PARLAMENTAR/CIDADÃO, APLICAÇÃO MOBILE MESA DIRETORA, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATA ELETRÔNICA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 17.200,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

01/09/2025

DFD 047/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO: 1) SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL NOS 09 (NOVE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR, INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

DESKTOP E INSTALAÇÃO DE 02 TVS DE 50 POLEGADAS COM SUPORTE DE TETO; 2) SERVIÇOS DE PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

**VALOR ESTIMADO:**

**STATUS:**

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

R\$ 8.700,00

NOVA

01/09/2025

DFD 048/2025

**DEMANDA DA UNIDADE: TABLET** - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TELA: APROXIMADAMENTE 9 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2000X1200 PIXELS. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4 GB. ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32 GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO DE MEMÓRIA. PROCESSADOR: PROCESSADOR OCTA-CORE OU EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA MULTITAREFA. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO ATUALIZADA OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE E MULTIMÍDIA. CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU COMPATIBILIDADE COM ADAPTADOR.

**VALOR ESTIMADO:**

**STATUS:**

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

R\$ 12.600,00

NOVA

01/09/2025

DFD 049/2025

**DEMANDA DA UNIDADE: SUPORTE AJUSTÁVEL PARA TABLETS** DE ATÉ 10 POLEGADAS. MATERIAL RESISTENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ÂNGULO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.

**VALOR ESTIMADO:**

**STATUS:**

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

R\$ 1.800,00

NOVA

01/09/2025

DFD 050/2025

**DEMANDA DA UNIDADE: TELEVISOR 50"** CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 127 CM). RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840X2160). TECNOLOGIA DE PAINEL: LED OU TECNOLOGIA SIMILAR, DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. SMART TV: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING (NETFLIX, YOUTUBE, ETC.). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB E CONECTIVIDADE WI-FI. ÁUDIO: ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM TECNOLOGIA DE MELHORIA DE SOM. RECURSOS ADICIONAIS: COMPATIBILIDADE COM HDR, CONTROLE REMOTO E POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM ASSISTENTES VIRTUAIS.

**VALOR ESTIMADO:**

**STATUS:**

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

R\$ 7.000,00

NOVA

01/09/2025

DFD 051/2025

**DEMANDA DA UNIDADE: NOTEBOOK** CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: INTEL CORE I3, AMD RYZEN 3 OU SUPERIOR.



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

MEMÓRIA RAM: 8 GB. ARMAZENAMENTO: SSD DE, NO MÍNIMO, 256 GB. TELA: APROXIMADAMENTE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 OU DISTRIBUIÇÃO LINUX ATUALIZADA. BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, MÍNIMO DE 2 PORTAS USB E 1 HDMI.

|              | VALOR ESTIMADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | STATUS: | PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|
|              | R\$ 4.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOVA    | 01/09/2025               |
| DFD 052/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO OU TANQUE DE TINTA. CONECTIVIDADE USB E WI-FI. COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (MANUAL OU AUTOMÁTICA). COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX. |         |                          |
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                          |
|              | VALOR ESTIMADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | STATUS: | PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: |
|              | R\$ 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOVA    | 01/09/2025               |
| DFD 053/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                          |
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                          |
|              | VALOR ESTIMADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | STATUS: | PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: |
|              | R\$ 12.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOVA    | 01/01/2025               |
| DFD 054/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                          |
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                          |
|              | VALOR ESTIMADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | STATUS: | PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: |
|              | R\$ 12.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOVA    | 01/01/2025               |
| DFD 055/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                          |
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                          |
|              | VALOR ESTIMADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | STATUS: | PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: |
|              | R\$ 12.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOVA    | 01/01/2025               |
| DFD 056/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                          |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                 |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 12.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOVA           | 01/01/2025                      |
| DFD 057/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                                        |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 12.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOVA           | 01/01/2025                      |
| DFD 058/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                                               |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 12.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOVA           | 01/01/2025                      |
| DFD 059/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                             |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 4.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NOVA           | 01/01/2025                      |
| DFD 060/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                                |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 4.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NOVA           | 01/01/2025                      |
| DFD 061/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.                                                                                                                                                                         |                |                                 |
|              | <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>STATUS:</b> | <b>PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> |
|              | R\$ 125.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOVA           | 01/07/2025                      |
| DFD 062/2025 | <b>DEMANDA DA UNIDADE:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO BALCÃO CIDADÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, COM ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO. |                |                                 |



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 22.500,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

01/08/2025

**DEMANDA DA UNIDADE:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

DFD 063/2025

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 142.805,00

**STATUS:**

NOVA

**PREVISÃO DA  
CONTRATAÇÃO:**

20/05/2025



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

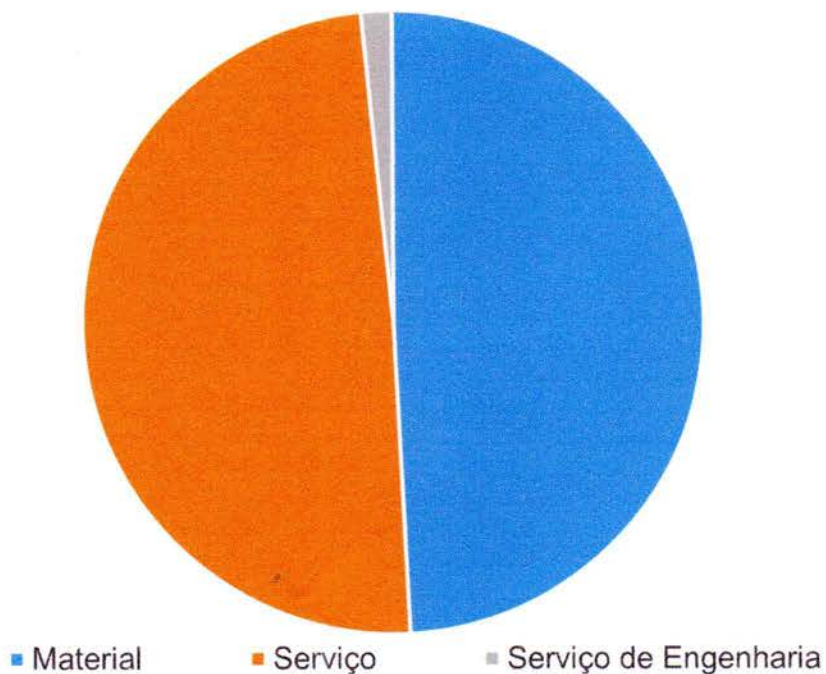
CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

### QUADRO RESUMO DO PLANO

| TIPO                      | QTD DE DFD'S | VALOR<br>ESTIMADO (R\$) | % DO PCA    |
|---------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| Material                  | 31           | R\$ 218.485,00          | 14,5%       |
| Serviço                   | 31           | R\$ 1.161.515,00        | 77,2%       |
| Serviços de<br>Engenharia | 01           | R\$ 125.000,00          | 8,3%        |
| <b>TOTAIS</b>             |              | <b>R\$ 1.505.000,00</b> | <b>100%</b> |

### RESUMO PCA 2025





ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

### DETALHAMENTO DO PLANO

| U.G. | DESCRIÇÃO                                                                                                      | TIPO    | VR. ESTIMADO R\$ | %     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------|
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA CONTÁBIL)                                     | SERVIÇO | R\$ 120.000,00   | 7,97% |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA JURÍDICA)                                     | SERVIÇO | R\$ 108.000,00   | 7,18% |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA DE RECURSOS<br>HUMANOS)                       | SERVIÇO | R\$ 60.000,00    | 3,99% |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA DE LICITAÇÕES<br>E CONTRATATOS)               | SERVIÇO | R\$ 50.400,00    | 3,35% |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA DE CONTROLE<br>INTERNO)                       | SERVIÇO | R\$ 50.400,00    | 3,35% |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA DE<br>COMUNICAÇÃO)                            | SERVIÇO | R\$ 90.000,00    | 5,98% |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA DE GESTÃO E<br>FISCALIZAÇÃO DE<br>CONTRATOS)  | SERVIÇO | R\$ 63.600,00    | 4,22% |
| CMDC | 3.3.90.39.99 - OUTROS<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ<br>(LOCAÇÃO DE SITE E E-MAIL)                              | SERVIÇO | R\$ 24.000,00    | 1,59% |
| CMDC | 3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE<br>CÓPIA E REPRODUÇÃO<br>DOCUMENTOS<br>(DIGITALIZAÇÃO DE<br>DOCUMENTOS)             | SERVIÇO | R\$ 62.400,00    | 4,14% |
| CMDC | 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E<br>CONSERVAÇÃO DE MÁQUINA<br>E EQUIPAMENTO<br>(MANUTENÇÃO DE AR-<br>CONDICIONADOS) | SERVIÇO | R\$ 56.400,00    | 3,75% |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS                                                              | SERVIÇO | R\$ 62.400,00    | 4,15% |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|      |                                                                                                     |          |               |       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------|
|      | (ASSESSORIA JUNTO A<br>OUVIDORIA)                                                                   |          |               |       |
|      | 3.3.90.39.99 - OUTROS                                                                               |          |               |       |
| CMDC | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ<br>(LOCAÇÃO DE SISTEMA DE<br>FOLHA DE PAGAMENTO)                         | SERVIÇO  | R\$ 18.150,00 | 1,2%  |
|      | 3.3.90.39.99 - OUTROS                                                                               |          |               |       |
| CMDC | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ<br>(LOCAÇÃO DE SISTEMA DE<br>CONTABILIDADE)                              | SERVIÇO  | R\$ 18.150,00 | 1,2%  |
|      | 3.3.90.39.99 - OUTROS                                                                               |          |               |       |
| CMDC | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ<br>(LOCAÇÃO SISTEMA DE<br>LICITAÇÃO E CONTRATOS)                         | SERVIÇO  | R\$ 3.300,00  | 0,22% |
|      | 3.3.90.39.99 - OUTROS                                                                               |          |               |       |
| CMDC | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ<br>(LOCAÇÃO SISTEMA DE<br>TRANSPARÊNCIA)                                 | SERVIÇO  | R\$ 9.460,00  | 0,63% |
|      | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(ASSESSORIA JUNTO AO<br>SETOR DE PLANEJAMENTO) |          |               |       |
| CMDC |                                                                                                     | SERVIÇO  | R\$ 45.000,00 | 2,99% |
|      | 3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE<br>CÓPIA E REPRODUÇÃO<br>DOCUMENTOS                                      |          |               |       |
| CMDC | (DIGITALIZAÇÃO DE<br>DOCUMENTOS)                                                                    | SERVIÇO  | R\$ 22.000,00 | 1,46% |
|      | 4.4.90.52.34 - MÁQUINAS<br>UTENSÍLIOS E EQUIP.                                                      |          |               |       |
| CMDC | DIVERSOS (AQUISIÇÃO DE<br>APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO 18.000 BTUS)                               | MATERIAL | R\$ 8.100,00  | 0,54% |
|      | 4.4.90.52.34 - MÁQUINAS<br>UTENSÍLIOS E EQUIP.                                                      |          |               |       |
| CMDC | DIVERSOS (AQUISIÇÃO DE<br>APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO 9.000 BTUS)                                | MATERIAL | R\$ 22.480,00 | 1,49% |
|      | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM<br>GERAL (AQUISIÇÃO DE<br>CADEIRA ESTILO DIRETOR<br>TELADA)            |          |               |       |
| CMDC |                                                                                                     | MATERIAL | R\$ 6.280,00  | 0,42% |
|      | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM<br>GERAL (AQUISIÇÃO DE<br>CADEIRA FIXA)                                |          |               |       |
| CMDC |                                                                                                     | MATERIAL | R\$ 3.396,00  | 0,23% |
|      | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM<br>GERAL (AQUISIÇÃO DE<br>CADEIRA EXECUTIVA TELADA)                    |          |               |       |
| CMDC |                                                                                                     | MATERIAL | R\$ 3.423,00  | 0,23% |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|      |                                                                                           |          |               |       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------|
| CMDC | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL (AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE EXECUTIVA)           | MATERIAL | R\$ 3.500,00  | 0,23% |
| CMDC | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL (AQUISIÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIO)                     | MATERIAL | R\$ 5.670,00  | 0,38% |
| CMDC | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO)                | MATERIAL | R\$ 19.510,00 | 1,3%  |
| CMDC | 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL)              | SERVIÇO  | R\$ 5.000,00  | 0,33% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 15.600,00 | 1,04% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 8.150,00  | 0,54% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 9.500,00  | 0,63% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 972,00    | 0,06% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 3.700,00  | 0,25% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 3.600,00  | 0,24% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 1.600,00  | 0,11% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS GRÁFICOS) | MATERIAL | R\$ 1.866,00  | 0,12% |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|     |                            |          |               |       |
|-----|----------------------------|----------|---------------|-------|
|     | 3.3.90.30.99 - OUTROS      |          |               |       |
| CMD | MATERIAIS DE CONSUMO       | MATERIAL | R\$ 275,00    | 0,02% |
|     | (MATERIAIS PERSONALIZADOS  |          |               |       |
|     | E SERVIÇOS GRÁFICOS)       |          |               |       |
|     | 3.3.90.30.99 - OUTROS      |          |               |       |
| CMD | MATERIAIS DE CONSUMO       | MATERIAL | R\$ 375,00    | 0,02% |
|     | (MATERIAIS PERSONALIZADOS  |          |               |       |
|     | E SERVIÇOS GRÁFICOS)       |          |               |       |
|     | 3.3.90.30.99 - OUTROS      |          |               |       |
| CMD | MATERIAIS DE CONSUMO       | MATERIAL | R\$ 6.250,00  | 0,42% |
|     | (MATERIAIS PERSONALIZADOS  |          |               |       |
|     | E SERVIÇOS GRÁFICOS)       |          |               |       |
|     | 3.3.90.30.99 - OUTROS      |          |               |       |
| CMD | MATERIAIS DE CONSUMO       | MATERIAL | R\$ 355,00    | 0,02% |
|     | (MATERIAIS PERSONALIZADOS  |          |               |       |
|     | E SERVIÇOS GRÁFICOS)       |          |               |       |
|     | 3.3.90.30.99 - OUTROS      |          |               |       |
| CMD | MATERIAIS DE CONSUMO       | MATERIAL | R\$ 2.733,00  | 0,18% |
|     | (MATERIAIS PERSONALIZADOS  |          |               |       |
|     | E SERVIÇOS GRÁFICOS)       |          |               |       |
|     | 3.3.90.39.99- OUTROS       |          |               |       |
| CMD | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | SERVIÇO  | R\$ 10.400,00 | 0,69% |
|     | (LOCAÇÃO DE SISTEMA DE     |          |               |       |
|     | ACESSO REMOTO)             |          |               |       |
|     | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS    |          |               |       |
|     | TÉCNICOS PROFISSIONAIS     |          |               |       |
| CMD | (MANUTENÇÃO DE             | SERVIÇO  | R\$ 16.100,00 | 1,07% |
|     | EQUIPAMENTOS DE            |          |               |       |
|     | SONORIZAÇÃO)               |          |               |       |
|     | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS    |          |               |       |
|     | TÉCNICOS PROFISSIONAIS     |          |               |       |
| CMD | (IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO     | SERVIÇO  | R\$ 7.800,00  | 0,52% |
|     | CIDADÃO)                   |          |               |       |
|     | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS    |          |               |       |
| CMD | TÉCNICOS PROFISSIONAIS     | SERVIÇO  | R\$ 15.000,00 | 1%    |
|     | (CURSOS DE CAPACITAÇÃO)    |          |               |       |
|     | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS    |          |               |       |
| CMD | TÉCNICOS PROFISSIONAIS     | SERVIÇO  | R\$ 15.000,00 | 1%    |
|     | (CURSOS DE CAPACITAÇÃO)    |          |               |       |
|     | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS    |          |               |       |
| CMD | TÉCNICOS PROFISSIONAIS     | SERVIÇO  | R\$ 15.000,00 | 1%    |
|     | (CURSOS DE CAPACITAÇÃO)    |          |               |       |
|     | 3.3.90.39.99 - OUTROS      |          |               |       |
| CMD | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | SERVIÇO  | R\$ 17.200,00 | 1,14% |
|     | (SISTEMA DE VOTAÇÃO        |          |               |       |
|     | ELETRÔNICA)                |          |               |       |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|      |                                                                                                           |          |               |       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------|
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS<br>TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>(IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE<br>VOTAÇÃO ELETRÔNICA)       | SERVIÇO  | R\$ 8.700,00  | 0,58% |
| CMDC | 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS<br>DE PROCESSAMENTO DE<br>DADOS (AQUISIÇÃO DE<br>TABLET)                      | MATERIAL | R\$ 12.600,00 | 0,84% |
| CMDC | 4.4.90.52.34 - MÁQUINAS<br>UTENSÍLIOS E EQUIP.<br>DIVERSOS (AQUISIÇÃO DE<br>SUPORTE PARA TABLET)          | MATERIAL | R\$ 1.800,00  | 0,12% |
| CMDC | 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTO<br>PARA ÁUDIO, VIDEOS E FOTO<br>(AQUISIÇÃO DE TV)                              | MATERIAL | R\$ 7.000,00  | 0,46% |
| CMDC | 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS<br>DE PROCESSAMENTO DE<br>DADOS (AQUISIÇÃO DE<br>NOTEBOOK)                    | MATERIAL | R\$ 4.000,00  | 0,26% |
| CMDC | 4.4.90.52.34 - MÁQUINAS<br>UTENSÍLIOS E EQUIP.<br>DIVERSOS (AQUISIÇÃO DE<br>IMPRESSORA<br>MULTIFUNCIONAL) | MATERIAL | R\$ 2.000,00  | 0,13% |
| CMDC | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE<br>LIMPEZA/PRODUTOS DE<br>HIGIENIZAÇÃO (MATERIAL DE<br>LIMPEZA)                | MATERIAL | R\$ 12.750,00 | 0,85% |
| CMDC | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE<br>EXPEDIENTE (MATERIAL DE<br>EXPEDIENTE)                                      | MATERIAL | R\$ 12.750,00 | 0,85% |
| CMDC | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE<br>ALIMENTAÇÃO (GÊNEROS<br>ALIMENTÍCIOS)                                        | MATERIAL | R\$ 12.750,00 | 0,85% |
| CMDC | 3.3.90.30.99 - OUTROS<br>MATERIAIS DE CONSUMO<br>(MATERIAIS DE CONSUMO<br>DIVERSOS)                       | MATERIAL | R\$ 12.750,00 | 0,85% |
| CMDC | 3.3.90.36.99 - OUTROS<br>SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA<br>(SERVIÇOS DIVERSOS DE<br>PESSOA FÍSICA)             | SERVIÇO  | R\$ 12.750,00 | 0,85% |
| CMDC | 4.4.90.52.36 - MÁQUINAS, INST.<br>UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO<br>(EQUIPAMENTOS E<br>MOBILIÁRIOS DIVERSOS)       | MATERIAL | R\$ 12.750,00 | 0,85% |



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

|      |                                                                                                                                      |                                |                |       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|-------|
| CMDC | 3.3.90.39.43- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA (FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA)                                                        | SERVIÇO                        | R\$ 4.800,00   | 0,32% |
| CMDC | 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (FORNECIMENTO DE ÁGUA)                                                                      | SERVIÇO                        | R\$ 4.800,00   | 0,32% |
| CMDC | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA)                                                            | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | R\$ 125.000,00 | 8,3%  |
| CMDC | 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ASSESSORIA MENSAL BALCÃO CIDADÃO)                                                    | SERVIÇO                        | R\$ 22.500,00  | 1,49% |
| CMDC | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ SERVIÇOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ETC.) | SERVIÇO                        | R\$ 142.805,00 | 9,49% |



ESTADO DO CEARÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO**

#### **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o Plano de Contratações Anual como instrumento de governança das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento prévio das contratações de bens, serviços e eventuais obras, com vistas à racionalização das despesas, à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Contratações Anual foi elaborado a partir das demandas formalizadas pelas unidades requisitantes, consolidadas pela área responsável pelo planejamento das contratações, em consonância com a legislação vigente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **HOMOLOGAR e APROVAR o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2025** da Câmara Municipal de Coreaú, que passa a orientar o planejamento e a execução das contratações no **exercício de 2025**, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. O acompanhamento, o monitoramento e a atualização do **Plano de Contratações Anual - PCA 2025** ficarão sob a responsabilidade do(a) servidor(a)



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

**CUSTÓDIO AZEVEDO PESSOA NETO - AGENTE REQUISITANTE**, previamente designado(a) para a função de planejamento das contratações, nos termos da Portaria nº 2025.01.02-7, observadas as atribuições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º. Determinar a publicação do presente Termo e do Plano de Contratações Anual no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Coreaú e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 4º. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Coreaú/CE, 10 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>19</b>          | Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>1</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>2</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREAU** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Inventário Sintético de Material de Consumo**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREAU, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                                           | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                                                            |
| <b>Assinatura:</b><br>ANTONIO<br>RIBEIRO<br>LIMA:778606753<br>15<br>Assinado de forma<br>digital por<br>ANTONIO RIBEIRO<br>LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b><br>ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340<br>Assinado digitalmente<br>por ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340 |

<sup>1</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>2</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>20</b>          | Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>3</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                      | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                              |
| <b>Assinatura:</b> ANTONIO RIBEIRO LIMA:778606753 15<br>Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b> ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340<br>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 |

<sup>3</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>4</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>21</b>          | Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>5</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>6</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                                           | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                                                            |
| <b>Assinatura:</b><br>ANTONIO<br>RIBEIRO<br>LIMA:778606753<br>15<br>Assinado de forma<br>digital por<br>ANTONIO RIBEIRO<br>LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b><br>ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340<br>Assinado digitalmente<br>por ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340 |

<sup>5</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>6</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>22</b>          | Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>7</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

#### Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                      | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                              |
| <b>Assinatura:</b> ANTONIO RIBEIRO LIMA:778606753 15<br>Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b> ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340<br>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 |

<sup>7</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>8</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>23</b>          | Certidão de habilitação profissional do contador responsável |



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                  |
|----------------|----------------------------------|
| NOME.....      | : PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS |
| REGISTRO.....  | : CE-019338/O-3                  |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                       |
| CPF.....       | : ***.359.323-**                 |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 08/09/2026 as 14:02:33.

Válido até: 07/12/2026.

Código de Controle: 1306222.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                   |                                |
|-------------------|--------------------------------|
| DENOMINAÇÃO.... : | PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS |
| NOME FANTASIA.. : | DINAMIC CONTABILIDADE          |
| REGISTRO..... :   | CE-002795/O-3                  |
| CATEGORIA..... :  | EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)         |
| CNPJ..... :       | 35.073.823/0001-21             |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 08/09/2026 as 14:03:07.

Válido até: 07/12/2026.

Código de Controle: 2960553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                    |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| <b>24</b>          | Balancete Contábil com todos os grupos de contas |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>1</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>2</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Balancete Contábil com todos os grupos de contas**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                   |                                                                         |                                                                                  |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b> |                                                                         | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b> |                                                                                         |
| <b>Assinatura:</b>                                                | ANTONIO<br>RIBEIRO<br>LIMA:778606753<br>15                              | <b>Assinatura:</b>                                                               | ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340                              |
|                                                                   | Assinado de forma<br>digital por<br>ANTONIO RIBEIRO<br>LIMA:77860675315 |                                                                                  | Assinado digitalmente<br>por ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340 |

<sup>1</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>2</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>25</b>          | Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>1</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>2</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

#### Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias - RGPS

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                                           | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                                                            |
| <b>Assinatura:</b><br>ANTONIO<br>RIBEIRO<br>LIMA:778606753<br>15<br>Assinado de forma<br>digital por<br>ANTONIO RIBEIRO<br>LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b><br>ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340<br>Assinado digitalmente<br>por ANTONIO<br>WILLIAM<br>FERNANDES<br>MACHADO:<br>02641455340 |

<sup>1</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>2</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>26</b>          | Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15º da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>10</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREAU** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

#### Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias - RPPS

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

O Município de COREAU/CE é filiado exclusivamente ao RGPS/INSS, não tendo, portanto, Instituído Regime Próprio de Previdência Social para os seus servidores

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREAU, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                      | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                              |
| <b>Assinatura:</b> ANTONIO RIBEIRO LIMA:778606753 15<br>Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b> ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340<br>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 |

<sup>9</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>10</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>27</b>          | <b>Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22)</b> |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>11</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>12</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Relatório de Controle Interno – RCI – MODELO 22**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                      | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                              |
| <b>Assinatura:</b> ANTONIO RIBEIRO LIMA:778606753 15<br>Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b> ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340<br>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 |

<sup>11</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>12</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>               |
|--------------------|---------------------------------------------|
| <b>28</b>          | Demonstrativos dos subsídios dos vereadores |

|                                          |  |                                |                  |                             |                       |                                |                  |                  |                  |                             |                  |                  |                  |                   |            |                  |
|------------------------------------------|--|--------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------|------------------|
| SERVIDOR<br>101 ANTONIO ANASTACIO TELES  |  |                                |                  | MATRICULA                   | FUNÇÃO<br>VEREADOR(A) |                                |                  |                  |                  | NATUREZA<br>AGENTE POLÍTICO |                  |                  |                  |                   |            |                  |
| SECRETARIA<br>CAMARA MUNICIPAL DE COREAU |  |                                |                  |                             | SETOR<br>VEREADORES   |                                |                  |                  |                  | LOTAÇÃO<br>PADRÃO           |                  |                  |                  |                   |            |                  |
| C P F<br>592.029.717-49                  |  | DATA DE ADMISSÃO<br>01/01/2017 |                  | DATA DA POSSE<br>01/01/2017 |                       | DATA DA NOMEAÇÃO<br>01/01/2021 |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA         |                  |                  | C.H.:<br>220     | SITUAÇÃO<br>ATIVO |            | DATA DA RESCISÃO |
| EVENTO                                   |  | V/D                            | Janeiro          | Fevereiro                   | Março                 | Abril                          | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto                      | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro          | TOTAL      |                  |
| 101 SUBSIDIO                             |  | V                              | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 124.630,00 |                  |
| 51 INSS                                  |  | D                              | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67       | 951,62<br>11,67                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67   | 11.419,44  |                  |
| 52 IRRF                                  |  | D                              | 1.311,10<br>27,5 | 1.456,85<br>27,5            | 1.456,85<br>27,5      | 1.456,85<br>27,5               | 1.456,85<br>27,5 | 1.456,85<br>27,5 | 1.456,85<br>27,5 | 1.456,85<br>27,5            | 1.456,85<br>27,5 | 1.456,85<br>27,5 | 1.456,85<br>27,5 | 1.456,85<br>27,5  | 17.336,45  |                  |
| 106 PENSAO ALIMENTICIA                   |  | D                              | 732,96           | 732,96                      | 732,96                | 732,96                         | 732,96           | 732,96           | 732,96           | 732,96                      | 732,96           | 732,96           | 732,96           | 732,96            | 8.795,52   |                  |
| BRUTO                                    |  |                                | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 124.630,00 |                  |
| DESCONTO                                 |  |                                | 2.995,68         | 3.141,43                    | 3.141,43              | 3.141,43                       | 3.141,43         | 3.141,43         | 3.141,43         | 3.141,43                    | 3.141,43         | 3.141,43         | 3.141,43         | 3.141,43          | 37.551,41  |                  |
| LIQUIDO                                  |  |                                | 6.904,32         | 7.288,57                    | 7.288,57              | 7.288,57                       | 7.288,57         | 7.288,57         | 7.288,57         | 7.288,57                    | 7.288,57         | 7.288,57         | 7.288,57         | 7.288,57          | 87.078,59  |                  |

CAMARA MUNICIPAL DE COREAU CAMARA

Exercício: 2025

FICHA FINANCEIRA

Página: 2 de 9

|                                               |                                |                  |                             |                       |                                |                  |                  |                  |                     |                             |                  |                   |                  |                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| SERVIDOR<br>109 ANTONIO ERASMO DE ALBUQUERQUE |                                |                  | MATRICULA                   | FUNÇÃO<br>VEREADOR(A) |                                |                  |                  |                  |                     | NATUREZA<br>AGENTE POLÍTICO |                  |                   |                  |                  |
| SECRETARIA<br>CAMARA MUNICIPAL DE COREAU      |                                |                  |                             | SETOR<br>VEREADORES   |                                |                  |                  |                  |                     | LOTAÇÃO<br>PADRÃO           |                  |                   |                  |                  |
| C P F<br>624.594.813-49                       | DATA DE ADMISSÃO<br>01/01/2013 |                  | DATA DA POSSE<br>01/01/2013 |                       | DATA DA NOMEAÇÃO<br>01/01/2013 |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA |                             | C.H.:<br>220     | SITUAÇÃO<br>ATIVO |                  | DATA DA RESCISÃO |
| EVENTO                                        | V/D                            | Janeiro          | Fevereiro                   | Março                 | Abril                          | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto              | Setembro                    | Outubro          | Novembro          | Dezembro         | TOTAL            |
| 101 SUBSIDIO                                  | V                              | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00         | 10.430,00        | 124.630,00       |
| 51 INSS                                       | D                              | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67       | 951,62<br>11,67                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67     | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67   | 951,62<br>11,67  | 11.419,44        |
| 52 IRRF                                       | D                              | 1.564,80<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5            | 1.710,55<br>27,5      | 1.710,55<br>27,5               | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5    | 1.710,55<br>27,5            | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5  | 1.710,55<br>27,5 | 20.380,85        |
| 110 EMPRESTIMO CONSIGNADO CE                  | D                              | 2.969,99         | 2.969,99                    | 2.969,99              | 3.650,99                       | 3.650,99         | 3.650,99         | 3.650,99         | 3.650,99            | 3.650,99                    | 3.650,99         | 3.650,99          | 3.650,99         | 41.768,88        |
| BRUTO                                         |                                | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00         | 10.430,00        | 124.630,00       |
| DESCONTO                                      |                                | 5.486,41         | 5.632,16                    | 5.632,16              | 6.313,16                       | 6.313,16         | 6.313,16         | 6.313,16         | 6.313,16            | 6.313,16                    | 6.313,16         | 6.313,16          | 6.313,16         | 73.569,17        |
| LIQUIDO                                       |                                | 4.413,59         | 4.797,84                    | 4.797,84              | 4.116,84                       | 4.116,84         | 4.116,84         | 4.116,84         | 4.116,84            | 4.116,84                    | 4.116,84         | 4.116,84          | 4.116,84         | 51.060,83        |

|                                                   |                                |                  |                             |                               |                                |                  |                  |                  |                     |                             |                  |                   |                  |                  |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| SERVIDOR<br>244 ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO |                                |                  | MATRICULA                   | FUNÇÃO<br>VEREADOR PRESIDENTE |                                |                  |                  |                  |                     | NATUREZA<br>AGENTE POLÍTICO |                  |                   |                  |                  |
| SECRETARIA<br>CAMARA MUNICIPAL DE COREAU          |                                |                  |                             | SETOR<br>VEREADORES           |                                |                  |                  |                  |                     | LOTAÇÃO<br>PADRÃO           |                  |                   |                  |                  |
| C P F<br>026.414.553-40                           | DATA DE ADMISSÃO<br>01/01/2021 |                  | DATA DA POSSE<br>01/01/2021 |                               | DATA DA NOMEAÇÃO<br>01/01/2021 |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA |                             | C.H.:<br>220     | SITUAÇÃO<br>ATIVO |                  | DATA DA RESCISÃO |
| EVENTO                                            | V/D                            | Janeiro          | Fevereiro                   | Março                         | Abril                          | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto              | Setembro                    | Outubro          | Novembro          | Dezembro         | TOTAL            |
| 101 SUBSIDIO                                      | V                              | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00                     | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00         | 10.430,00        | 124.630,00       |
| 51 INSS                                           | D                              | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67               | 951,62<br>11,67                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67     | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67   | 951,62<br>11,67  | 11.419,44        |
| 52 IRRF                                           | D                              | 1.512,66<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5            | 1.658,41<br>27,5              | 1.658,41<br>27,5               | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5    | 1.658,41<br>27,5            | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5  | 1.658,41<br>27,5 | 19.755,17        |
| BRUTO                                             |                                | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00                     | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00         | 10.430,00        | 124.630,00       |
| DESCONTO                                          |                                | 2.464,28         | 2.610,03                    | 2.610,03                      | 2.610,03                       | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03            | 2.610,03                    | 2.610,03         | 2.610,03          | 2.610,03         | 31.174,61        |
| LIQUIDO                                           |                                | 7.435,72         | 7.819,97                    | 7.819,97                      | 7.819,97                       | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97            | 7.819,97                    | 7.819,97         | 7.819,97          | 7.819,97         | 93.455,39        |

|                                       |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
|---------------------------------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|--|
| SERVIDOR                              |  |                  | MATRICULA        |                  | FUNÇÃO           |                  |                  |                  |                  | NATUREZA            |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| 175 FRANCISCO FRANCIMOR GOMES XIMENES |  |                  |                  |                  | VEREADOR(A)      |                  |                  |                  |                  | AGENTE POLÍTICO     |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| SECRETARIA                            |  |                  |                  |                  | SETOR            |                  |                  |                  |                  | LOTAÇÃO             |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| CAMARA MUNICIPAL DE COREAU            |  |                  |                  |                  | VEREADORES       |                  |                  |                  |                  | PADRÃO              |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| C P F                                 |  | DATA DE ADMISSÃO |                  | DATA DA POSSE    |                  | DATA DA NOMEAÇÃO |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA |                  |                  | C.H.:            | SITUAÇÃO         |            | DATA DA RESCISÃO |  |
| 360.394.543-34                        |  | 01/01/2017       |                  | 01/01/2017       |                  | 01/01/2017       |                  |                  |                  |                     |                  |                  | 220              | ATIVO            |            |                  |  |
| EVENTO                                |  | V/D              | Janeiro          | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto              | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro         | TOTAL      |                  |  |
| 101 SUBSIDIO                          |  | V                | 9.900,00         | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 124.630,00 |                  |  |
| 51 INSS                               |  | D                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67     | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 11.419,44  |                  |  |
| 52 IRRF                               |  | D                | 1.512,66<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5    | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 19.755,17  |                  |  |
| BRUTO                                 |  |                  | 9.900,00         | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 124.630,00 |                  |  |
| DESCONTO                              |  |                  | 2.464,28         | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03            | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03         | 2.610,03         | 31.174,61  |                  |  |
| LIQUIDO                               |  |                  | 7.435,72         | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97            | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97         | 7.819,97         | 93.455,39  |                  |  |

CAMARA MUNICIPAL DE COREAU CAMARA

Exercício: 2025

FICHA FINANCEIRA

Página: 5 de 9

|                                          |  |                                |                  |                             |                       |                                |  |                  |                  |                             |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
|------------------------------------------|--|--------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|--|------------------|------------------|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| SERVIDOR<br>106 JOSE OSVALDO DE ARAUJO   |  |                                |                  | MATRICULA                   | FUNÇÃO<br>VEREADOR(A) |                                |  |                  |                  | NATUREZA<br>AGENTE POLÍTICO |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
| SECRETARIA<br>CAMARA MUNICIPAL DE COREAU |  |                                |                  |                             | SETOR<br>VEREADORES   |                                |  |                  |                  | LOTAÇÃO<br>PADRÃO           |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
| C P F<br>272.781.403-82                  |  | DATA DE ADMISSÃO<br>01/01/2013 |                  | DATA DA POSSE<br>01/01/2013 |                       | DATA DA NOMEAÇÃO<br>01/01/2013 |  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA         |                  |                  | C.H.:<br>220     | SITUAÇÃO<br>ATIVO |                  | DATA DA RESCISÃO |
| EVENTO                                   |  | V/D                            | Janeiro          | Fevereiro                   | Março                 | Abril                          |  | Maio             | Junho            | Julho                       | Agosto           | Setembro         | Outubro          | Novembro          | Dezembro         | TOTAL            |
| 101 SUBSIDIO                             |  | V                              | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      |  | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 10.430,00        | 124.630,00       |
| 51 INSS                                  |  | D                              | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67       | 951,62<br>11,67                |  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67   | 951,62<br>11,67  | 11.419,44        |
| 52 IRRF                                  |  | D                              | 1.564,80<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5            | 1.710,55<br>27,5      | 1.710,55<br>27,5               |  | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5            | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5  | 1.710,55<br>27,5 | 20.380,85        |
| 110 EMPRESTIMO CONSIGNADO CE             |  | D                              | 0,00             | 0,00                        | 3.311,72              | 3.311,72                       |  | 3.311,72         | 3.311,72         | 3.311,72                    | 3.311,72         | 3.311,72         | 3.311,72         | 3.311,72          | 3.311,72         | 33.117,20        |
| BRUTO                                    |  |                                | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      |  | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 10.430,00        | 124.630,00       |
| DESCONTO                                 |  |                                | 2.516,42         | 2.662,17                    | 5.973,89              | 5.973,89                       |  | 5.973,89         | 5.973,89         | 5.973,89                    | 5.973,89         | 5.973,89         | 5.973,89         | 5.973,89          | 5.973,89         | 64.917,49        |
| LIQUIDO                                  |  |                                | 7.383,58         | 7.767,83                    | 4.456,11              | 4.456,11                       |  | 4.456,11         | 4.456,11         | 4.456,11                    | 4.456,11         | 4.456,11         | 4.456,11         | 4.456,11          | 4.456,11         | 59.712,51        |

|                                          |  |                                |                  |                             |                       |                                |                  |                  |                  |                             |                  |                  |                  |                   |            |                  |
|------------------------------------------|--|--------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------|------------------|
| SERVIDOR<br>174 MANOEL FILHO DE AGUIAR   |  |                                |                  | MATRICULA                   | FUNÇÃO<br>VEREADOR(A) |                                |                  |                  |                  | NATUREZA<br>AGENTE POLÍTICO |                  |                  |                  |                   |            |                  |
| SECRETARIA<br>CAMARA MUNICIPAL DE COREAU |  |                                |                  |                             | SETOR<br>VEREADORES   |                                |                  |                  |                  | LOTAÇÃO<br>CAMARA MUNICIPAL |                  |                  |                  |                   |            |                  |
| C P F<br>058.270.703-00                  |  | DATA DE ADMISSÃO<br>01/01/2017 |                  | DATA DA POSSE<br>01/01/2017 |                       | DATA DA NOMEAÇÃO<br>01/01/2017 |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA         |                  |                  | C.H.:<br>220     | SITUAÇÃO<br>ATIVO |            | DATA DA RESCISÃO |
| EVENTO                                   |  | V/D                            | Janeiro          | Fevereiro                   | Março                 | Abril                          | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto                      | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro          | TOTAL      |                  |
| 101 SUBSIDIO                             |  | V                              | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 124.630,00 |                  |
| 51 INSS                                  |  | D                              | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67       | 951,62<br>11,67                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67   | 11.419,44  |                  |
| 52 IRRF                                  |  | D                              | 1.512,66<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5            | 1.658,41<br>27,5      | 1.658,41<br>27,5               | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5            | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5 | 1.658,41<br>27,5  | 19.755,17  |                  |
| 109 PENSAO ALIMENTICIA                   |  | D                              | 1.487,14         | 1.487,14                    | 1.563,99              | 1.563,99                       | 1.563,99         | 1.563,99         | 1.563,99         | 1.563,99                    | 1.563,99         | 1.563,99         | 1.563,99         | 1.563,99          | 18.614,18  |                  |
| 110 EMPRESTIMO CONSIGNADO CE             |  | D                              | 2.969,99         | 2.969,99                    | 2.969,99              | 3.649,98                       | 3.649,98         | 3.649,98         | 3.649,98         | 3.649,98                    | 3.649,98         | 3.649,98         | 3.649,98         | 3.649,98          | 41.759,79  |                  |
| BRUTO                                    |  |                                | 9.900,00         | 10.430,00                   | 10.430,00             | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 124.630,00 |                  |
| DESCONTO                                 |  |                                | 6.921,41         | 7.067,16                    | 7.144,01              | 7.824,00                       | 7.824,00         | 7.824,00         | 7.824,00         | 7.824,00                    | 7.824,00         | 7.824,00         | 7.824,00         | 7.824,00          | 91.548,58  |                  |
| LIQUIDO                                  |  |                                | 2.978,59         | 3.362,84                    | 3.285,99              | 2.606,00                       | 2.606,00         | 2.606,00         | 2.606,00         | 2.606,00                    | 2.606,00         | 2.606,00         | 2.606,00         | 2.606,00          | 33.081,42  |                  |

|                                 |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
|---------------------------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|--|
| SERVIDOR                        |  |                  |                  | MATRICULA        | FUNÇÃO           |                  |                  |                  |                  | NATUREZA            |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| 374 MARIA DAS DORES MOURA COSTA |  |                  |                  |                  | VEREADOR(A)      |                  |                  |                  |                  | AGENTE POLÍTICO     |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| SECRETARIA                      |  |                  |                  |                  | SETOR            |                  |                  |                  |                  | LOTAÇÃO             |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| CAMARA MUNICIPAL DE COREAU      |  |                  |                  |                  | VEREADORES       |                  |                  |                  |                  | CAMARA MUNICIPAL    |                  |                  |                  |                  |            |                  |  |
| C P F                           |  | DATA DE ADMISSÃO |                  | DATA DA POSSE    |                  | DATA DA NOMEAÇÃO |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA |                  |                  | C.H.:            | SITUAÇÃO         |            | DATA DA RESCISÃO |  |
| 110.702.468-40                  |  | 01/01/2025       |                  | 01/01/2025       |                  | 01/01/2025       |                  |                  |                  |                     |                  |                  | 200              | ATIVO            |            |                  |  |
| EVENTO                          |  | V/D              | Janeiro          | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto              | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro         | TOTAL      |                  |  |
| 101 SUBSIDIO                    |  | V                | 9.900,00         | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 124.630,00 |                  |  |
| 51 INSS                         |  | D                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67     | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 11.419,44  |                  |  |
| 52 IRRF                         |  | D                | 1.564,80<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5    | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 20.380,85  |                  |  |
| BRUTO                           |  |                  | 9.900,00         | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 124.630,00 |                  |  |
| DESCONTO                        |  |                  | 2.516,42         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17            | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 31.800,29  |                  |  |
| LIQUIDO                         |  |                  | 7.383,58         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83            | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 92.829,71  |                  |  |

|                               |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
|-------------------------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|
| SERVIDOR                      |  |                  |                  | MATRICULA        |                  | FUNÇÃO           |                  |                  |                  | NATUREZA            |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| 375 MARIENNE XIMENES CRISTINO |  |                  |                  |                  |                  | VEREADOR(A)      |                  |                  |                  | AGENTE POLÍTICO     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| SECRETARIA                    |  |                  |                  |                  |                  | SETOR            |                  |                  |                  | LOTAÇÃO             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| CAMARA MUNICIPAL DE COREAU    |  |                  |                  |                  |                  | VEREADORES       |                  |                  |                  | CAMARA MUNICIPAL    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| C P F                         |  | DATA DE ADMISSÃO |                  | DATA DA POSSE    |                  | DATA DA NOMEAÇÃO |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA |                  |                  | C.H.:            | SITUAÇÃO         |                  | DATA DA RESCISÃO |  |
| 016.783.143-74                |  | 01/01/2025       |                  | 01/01/2024       |                  | 01/01/2025       |                  | 01/01/2025       |                  |                     |                  |                  | 200              | ATIVO            |                  |                  |  |
| EVENTO                        |  | V/D              | Janeiro          | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto              | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro         | TOTAL            |                  |  |
| 101 SUBSIDIO                  |  | V                | 9.900,00         | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 124.630,00       |  |
| 51 INSS                       |  | D                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67     | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 11.419,44        |  |
| 52 IRRF                       |  | D                | 1.564,80<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5    | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 20.380,85        |  |
| 110 EMPRESTIMO CONSIGNADO CE  |  | D                | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 2.600,00         | 2.600,00            | 2.600,00         | 2.600,00         | 2.600,00         | 2.600,00         | 2.600,00         | 15.600,00        |  |
| BRUTO                         |  |                  | 9.900,00         | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00           | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 124.630,00       |  |
| DESCONTO                      |  |                  | 2.516,42         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 5.262,17         | 5.262,17            | 5.262,17         | 5.262,17         | 5.262,17         | 5.262,17         | 5.262,17         | 47.400,29        |  |
| LIQUIDO                       |  |                  | 7.383,58         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 5.167,83         | 5.167,83            | 5.167,83         | 5.167,83         | 5.167,83         | 5.167,83         | 5.167,83         | 77.229,71        |  |

CAMARA MUNICIPAL DE COREAU CAMARA

FICHA FINANCEIRA

Exercício: 2025

Página: 9 de 9

|                                                       |     |                                |                  |                             |                  |                                |                  |                  |                  |                             |                  |                  |                   |                  |
|-------------------------------------------------------|-----|--------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| SERVIDOR<br>247 PRISCILLA SIQUEIRA VASCONCELOS FONTEN |     |                                | MATRICULA        | FUNÇÃO<br>VEREADOR(A)       |                  |                                |                  |                  |                  | NATUREZA<br>AGENTE POLÍTICO |                  |                  |                   |                  |
| SECRETARIA<br>CAMARA MUNICIPAL DE COREAU              |     |                                |                  | SETOR<br>VEREADORES         |                  |                                |                  |                  |                  | LOTAÇÃO<br>CAMARA MUNICIPAL |                  |                  |                   |                  |
| C P F<br>052.773.823-99                               |     | DATA DE ADMISSÃO<br>01/01/2021 |                  | DATA DA POSSE<br>01/01/2021 |                  | DATA DA NOMEAÇÃO<br>01/01/2021 |                  | DATA BASE        |                  | CLASSE E REFERÊNCIA         |                  | C.H.:<br>220     | SITUAÇÃO<br>ATIVO | DATA DA RESCISÃO |
| EVENTO                                                | V/D | Janeiro                        | Fevereiro        | Março                       | Abril            | Maio                           | Junho            | Julho            | Agosto           | Setembro                    | Outubro          | Novembro         | Dezembro          | TOTAL            |
| 101 SUBSIDIO                                          | V   | 9.900,00                       | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 124.630,00       |
| 51 INSS                                               | D   | 951,62<br>11,67                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67                | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67             | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67  | 951,62<br>11,67   | 11.419,44        |
| 52 IRRF                                               | D   | 1.564,80<br>27,5               | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5            | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5               | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5            | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5 | 1.710,55<br>27,5  | 20.380,85        |
| BRUTO                                                 |     | 9.900,00                       | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00                      | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00                   | 10.430,00        | 10.430,00        | 10.430,00         | 124.630,00       |
| DESCONTO                                              |     | 2.516,42                       | 2.662,17         | 2.662,17                    | 2.662,17         | 2.662,17                       | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17                    | 2.662,17         | 2.662,17         | 2.662,17          | 31.800,29        |
| LIQUIDO                                               |     | 7.383,58                       | 7.767,83         | 7.767,83                    | 7.767,83         | 7.767,83                       | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83                    | 7.767,83         | 7.767,83         | 7.767,83          | 92.829,71        |

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 –**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>             |
|--------------------|-------------------------------------------|
| <b>29</b>          | Lei de Fixação do Subsídio dos Vereadores |

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – LEI Nº 799/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ – ESTADO DO CEARÁ.** Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal: **Art. 1º** Os Vereadores do Município de Coreaú/CE, durante a Legislatura 2025/2028, perceberão subsídio fixado nos termos desta Lei Municipal. **Art. 2º** Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Coreaú na Legislatura 2025/2028, no valor de R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025. **§ 1º** No mês de janeiro/2025, o subsídio mensal dos vereadores ficará no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); **§ 2º** Que os valores dos subsídios referidos no caput e § 1º acima, nos termos do inciso VI, alínea “b” do art. 29 da CF/88, respeitarão o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais, previstos, respectivamente, nos incisos III e IV do Ato Deliberativo 917/22 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **Art. 3º** Nos termos do inciso VII do art. 29 da CF/88, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município. **Art. 4º** Nos termos do § 1º do art. 29-A da CF/88, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos seus Vereadores. **Art. 5º** Caso necessário, o Chefe do Poder Legislativo Municipal poderá editar Decreto Legislativo, readequando o valor do subsídio dos vereadores, a fim de se enquadrar aos limites constitucionais apontados nos arts. 29, VI, VII, e art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. **Art. 6º** A falta injustificada do vereador às sessões ordinárias implicará no desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu subsídio, por cada ausência. **§ 1º** A ausência do Vereador à sessão ordinária que comprovadamente esteja em representação oficial, a serviço da edilidade ou participando de audiências de interesse do Município, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo ou por motivo de saúde devidamente comprovado, não será objeto do desconto previsto no caput deste artigo, exceto a ausência destinada ao exercício de atividades de caráter particular. **Art. 2º** As faltas não justificadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante documentos hábeis, implicarão no desconto fixado no caput deste Artigo. **Art. 7º** O Suplente convocado em caso de vacância do cargo, por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal, e/ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para o titular. **Parágrafo Único.** Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança. **Art. 8º** Em caso de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada por junta médica, o Vereador perceberá seu subsídio integral. **Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal. **Art. 10.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025. Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em 22 de abril de 2024. **JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA** – Prefeito do Município de Coreaú.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.01 AVOISO DE LICITAÇÃO** O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.01, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, CONFORME CONDIÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS, EDITAL E ANEXOS, O QUAL SERÁ PROCESSADO E JULGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AS CONDIÇÕES DO EDITAL. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 8H59 DO DIA 26/04/2024 ATÉ ÀS 8H59MIN. DO DIA 10/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 9H30 DO DIA 10/05/2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA ELETRONICAMENTE NO SITE [HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR/](https://www.bnc.org.br/) NO DIA E HORÁRIO MARCADOS. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR.](http://WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR), NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP ATRAVÉS DO ENDEREÇO: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pnkp/pt-br) E TAMBÉM PODERÁ SER CONSULTADO E ÓBTIDOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO - ICAPUÍ - CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 13H30. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: [LICITACAO.LICITACAO@OUTLOOK.COM](mailto:LICITACAO.LICITACAO@OUTLOOK.COM). ICAPUÍ - CE, 24 DE ABRIL DE 2024. **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09.003/2023 - TP.** A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA MORAIS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUTORA; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; SARIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; QUANTUM COMERCIAL & TECNICALTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME e FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: UNO INCORPORAÇÕES LTDA por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital; LEXON SERVIÇOS, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por descumprir os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital; M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS), por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprir os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital; VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital; FHS CONSTRUTORA LTDA, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital e ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba – CE - 24/04/2024.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – LEI Nº 798/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE COREAÚ/CE PARA O MANDATO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ – ESTADO DO CEARÁ.** Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal: **Art. 1º** Na forma do que dispõe a Constituição Federal vigente, em seus arts. 29, V; 37, XI e XV; e 39, § 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do município de Coreaú/CE, para o mandato 2025/2028: I - Prefeito Municipal: fica fixado o subsídio mensal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); II - Vice-Prefeito: fica fixado o subsídio mensal no valor de R\$ 16.666,66 dezoisessis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); III - Secretário Municipal, e ou cargo equivalente: fica fixado o subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); IV - Subsecretário Municipal, e ou cargo equivalente: fica fixado o subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Único.** Os subsídios de agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º, CF/88, serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração. **Art. 2º** Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice serão pagos de acordo com o cronograma estabelecido pela administração municipal para desembolso concernente à remuneração dos servidores públicos em geral e agentes políticos municipais, devendo ocorrer em data igual ou posterior ao pagamento mensal destes. **Parágrafo Único.** O Vice-Prefeito que assumir o cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular proporcional ao período de substituição. **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025. Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em 22 de abril de 2024. **JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA** – Prefeito do Município de Coreaú.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.12/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.23.12/TP, que tem como OBJETO: Pavimentação em diversas vias no Distrito de Assunção, Itapipoca-CE- MAPP Nº 2742, realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2024, às 08h. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I do Município de Itapipoca.**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS A TODAS UPCs**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                                             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>30</b>          | <b>Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 23)</b> |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>13</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>14</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Relatório de Controle Interno – RCI – Relatório de Atividades - MODELO 23**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                      | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                              |
| <b>Assinatura:</b> ANTONIO RIBEIRO LIMA:778606753 15<br>Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b> ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340<br>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 |

<sup>13</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>14</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                            |
|--------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>31</b>          | Plano Anual de Auditoria alusivo ao exercício em análise |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>15</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>16</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREAU** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Plano anual de auditoria**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREAU, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                      | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                              |
| <b>Assinatura:</b> ANTONIO RIBEIRO LIMA:778606753 15<br>Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b> ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340<br>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 |

<sup>15</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>16</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025**

| <b>Nº DE ORDEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>                              |
|--------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>32</b>          | Cronograma de execução trimestral de auditorias realizadas |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15<sup>17</sup> da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º<sup>18</sup> da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COREÁÚ** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

### DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

**Cronograma de execução trimestral de auditorias**

### JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

**COREÁÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora de Controladoria Interna:<br><b>ANTÔNIO RIBEIRO LIMA</b>                                                      | Dirigente Máximo da Unidade Gestora:<br><b>ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO</b>                                                              |
| <b>Assinatura:</b> ANTONIO RIBEIRO LIMA:778606753 15<br>Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO LIMA:77860675315 | <b>Assinatura:</b> ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340<br>Assinado digitalmente por ANTONIO WILLIAM FERNANDES MACHADO: 02641455340 |

<sup>17</sup> **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

<sup>18</sup> **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."